EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Concorrência Eletrônica nº **01/2026**
Tipo de julgamento: menor preço
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: aberto

Processo nº 360/2026

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **19 de março de 2026**, às 8h31min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

A contratação é necessária tendo em vista a continuidade das melhorias estruturais e estéticas já iniciadas, promovendo a valorização do espaço público e garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo.

O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo as propostas, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, caso não haja validade expressa no documento, em prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação**;

b) registro no CREA **tanto do profissional responsável, quanto da empresa**;

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **assinada pelo responsável técnico e pelo gestor da empresa** (visitas poderão ser agendadas com o setor de engenharia do Município através do telefone 08000908529).

d) declaração de que aceita a dação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e indicação da modalidade escolhida.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

e) A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

f) A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

g) A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3.A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

8.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contratado deverá, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentar a garantia oferecida no valor de 5% da contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

16.4. A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

16.5. A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.6. A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início,

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após realização de vistoria in loco. Em seguida, os boletins serão inseridos no sistema SIMEC para posterior liberação dos pagamentos.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

09 - Sec. Ind. Com. Turismo

09.01- Fundo Municipal do Turismo

1149 – Revitalização e Reforma da Praça Vicente Palotti

44905100 - Obras e Instalações.

Cód. reduzido da despesa: 1701

Fonte de Recurso: 1700 Detalhamento 1113

09 - Sec. Ind. Com. Turismo

09.01- Fundo Municipal do Turismo

1015 Realização de Obras Sec. da Ind. Com. Turismo, Planj. e Habitação

44905100 - Obras e Instalações

Cód. reduzido da despesa: 1765

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

Fonte de Recurso: 2500 – Detalhamento 000

18.6. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 03 de março de 2026.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____/_____/_____ Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori CPF: ***.717.990-** Assinado com certificado digital avançado **Dra. Betina B. Sarzi Sartori** **OAB/RS 56.135**	Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado **Lourenço Domingos Moro** **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:
Em ____/___/_____

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 14:03:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/2EV6S para verificar a autenticidade.

Anexo I
PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

1. PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: "Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

A contratação é necessária tendo em vista a continuidade das melhorias estruturais e estéticas já iniciadas, promovendo a valorização do espaço público e garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 16:07:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/GrNh2 para verificar a autenticidade.

ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R$ 1.098.640,17 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)**

3. PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

4. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A praça é um espaço de integração da comunidade. Porém, atualmente, encontra-se em estado de conservação precário com pisos irregulares, mobiliário danificado e iluminação precária. A revitalização busca a promoção do convívio social com segurança e fomento ao turismo local.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **Concorrência,** com base no artigo 29, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 16:07:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/GrNh2 para verificar a autenticidade.

A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como gestor do contrato; e as servidoras **Kelli Manfio**, cargo de Supervisor de Projetos e Engenharia, matrícula 1862-7 e **Mirela Schramm Tonetto**, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como fiscais do contrato.

8. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra.

9. EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 16:07:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/GrNh2 para verificar a autenticidade.

10. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 20 de fevereiro de 2026.

Nome: Mirela Schramm
CPF: ***.122.850-**

Assinado com certificado digital avançado

Mirela Schramm Tonetto
Eng. Civil CREA RS 220050

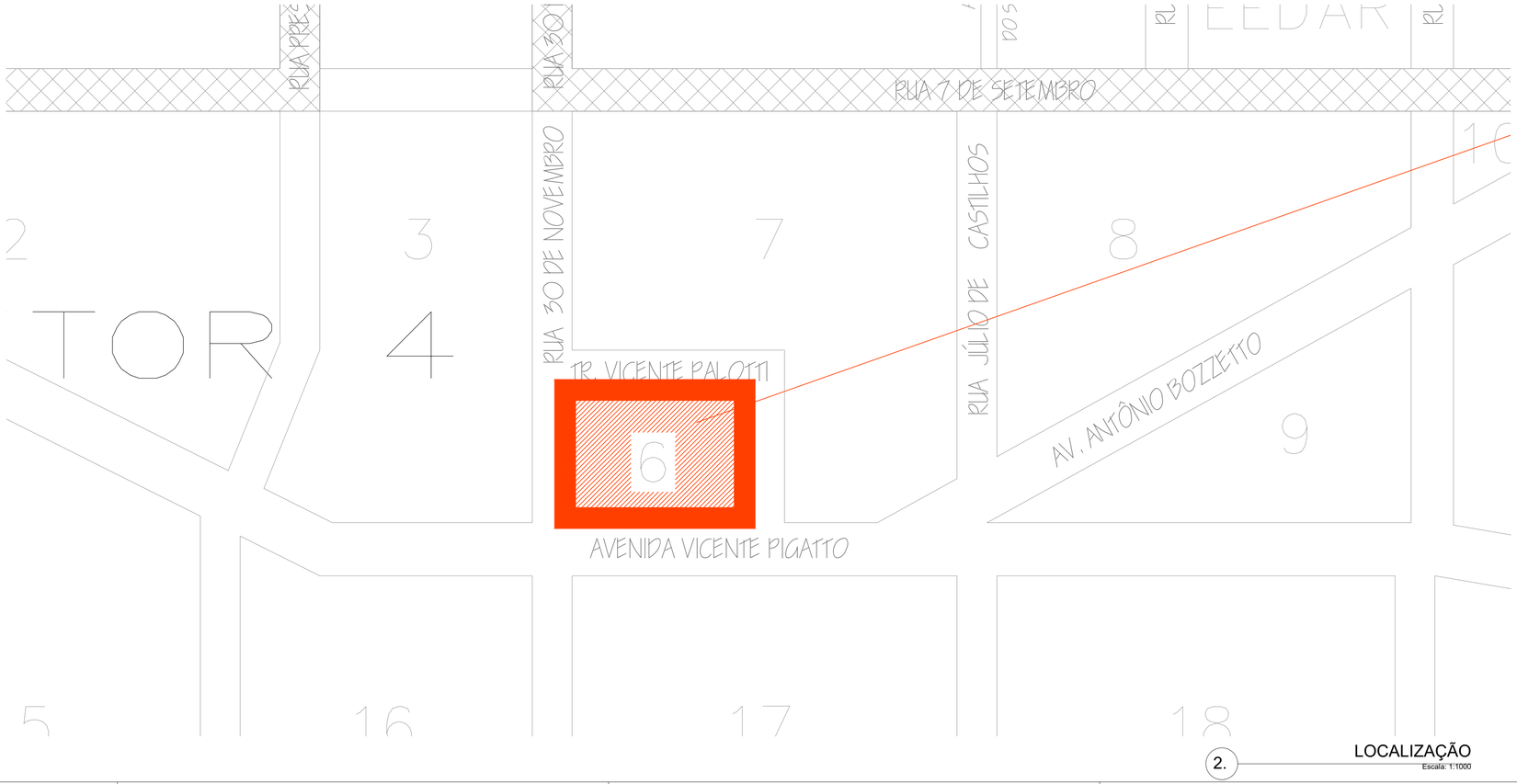
Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 16:07:10
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/GrNh2 para
verificar a autenticidade.

Anexo II

PERÍMETRO URBANO -FAXINAL DO SOTURNO



1. SITUAÇÃO
Escala: 1:10000



2. LOCALIZAÇÃO
Escala: 1:1000

PROJETO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:49:14-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

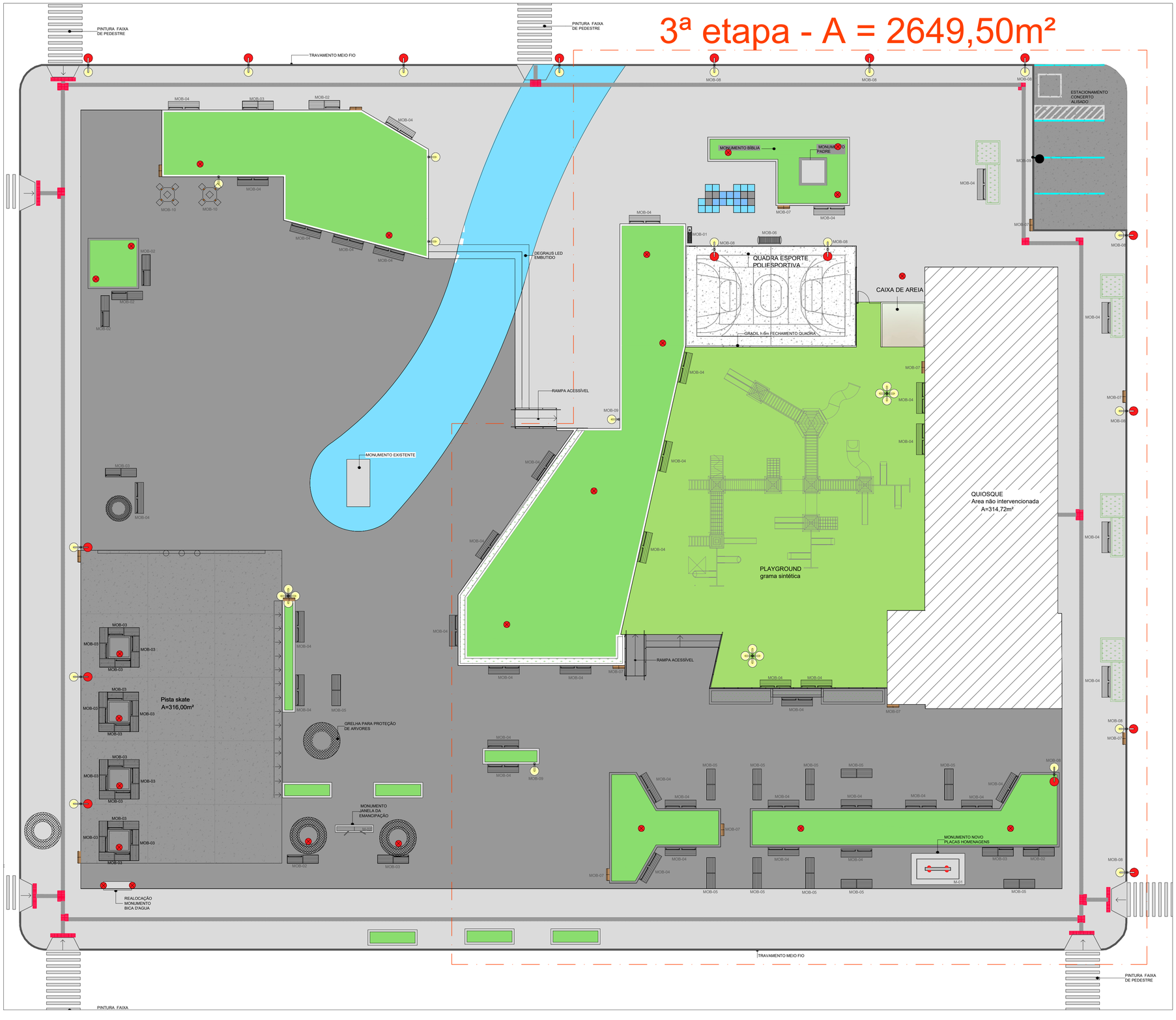
FOLHA
01

ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:07:05
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa.
Para verificar a autenticidade, acesse https://validar.iti.gov.br

Anexo III



1. PROJETO PROPOSTO
Escala: 1:750

PROJETO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALLOTTI

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno-

ESTADO
Rio Grande do Sul,

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: *.807.570-****
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
GILVANO DAL ONGARO:012865 37010
2026.02.02 11:49:49-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTO PRAÇA

ESCALA
INDICADA

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/09/2025

FOLHA
02

ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:07:52
Acesse o endereço https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0A44-0A00-0A00-0A44 para verificar a autenticidade.

Anexo IV

VEGETAÇÃO A RETIRAR

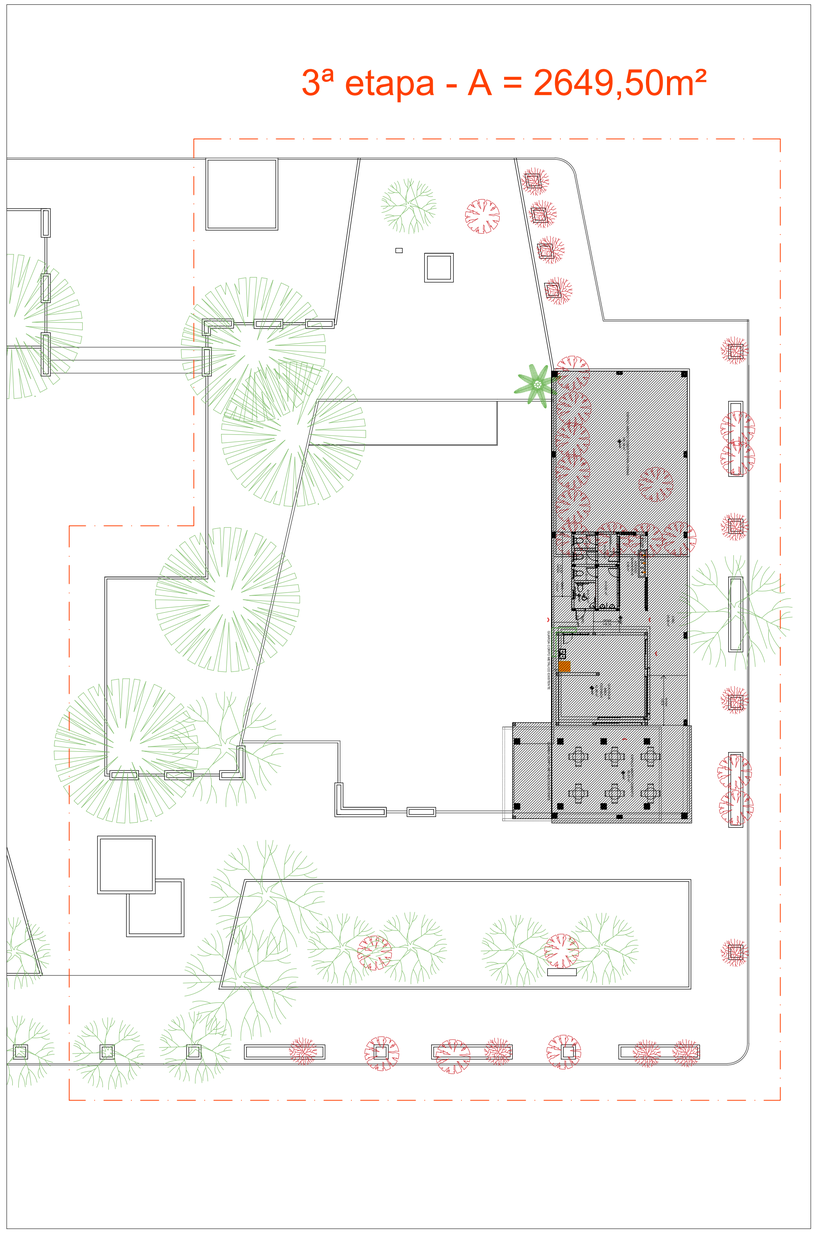
VEGETAÇÃO MANTIDA

LUMINÁRIAS ALTAS LED EXISTENTES

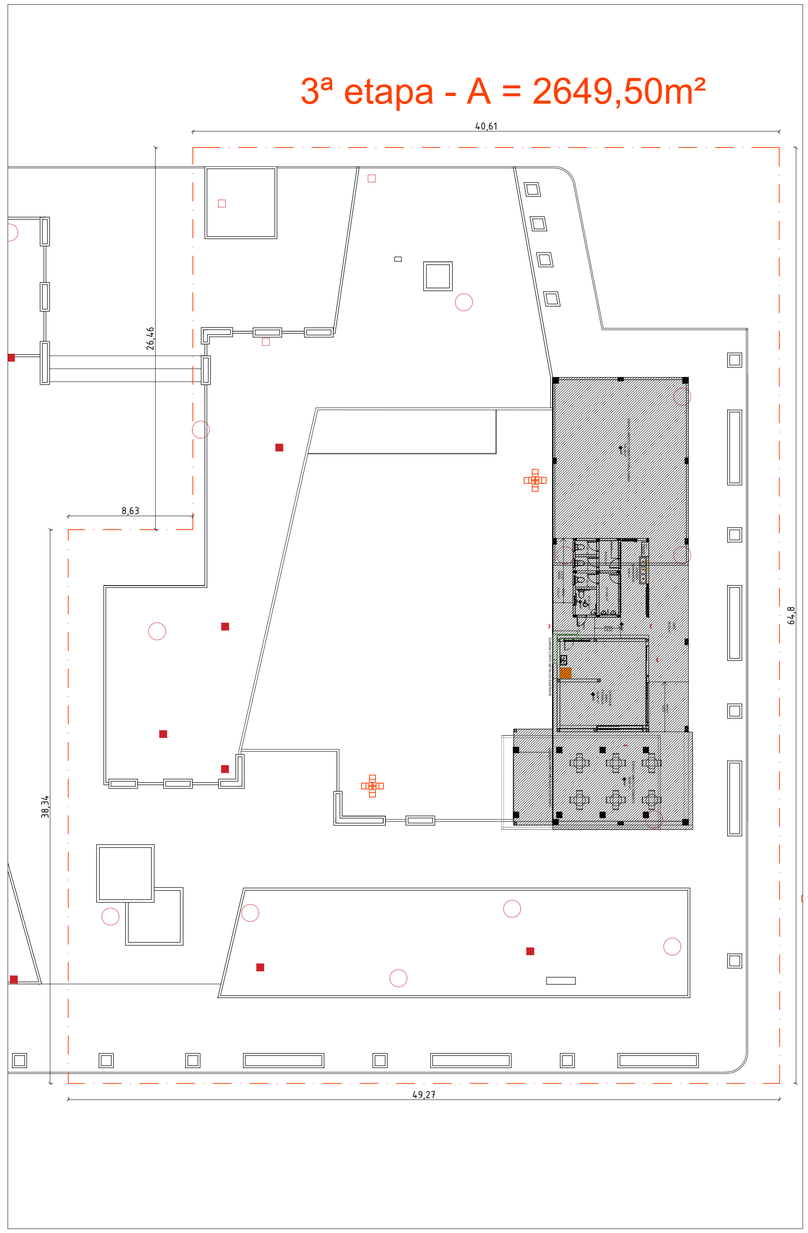
LUMINÁRIAS BOLAS EXISTENTES

REFLETORES EXISTENTE

POSTE EXISTENTE



1. ÁRVORES EXISTENTES
Escala: 1:200



2. LUMINÁRIAS EXISTENTES
Escala: 1:200

PROJETO **REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:50:14-03'00'
Adobe Acrobat Reader 2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:200

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
ARVORES E ELÉRICO EXISTENTES

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

FOLHA
03

ARQUIVO DIGITAL

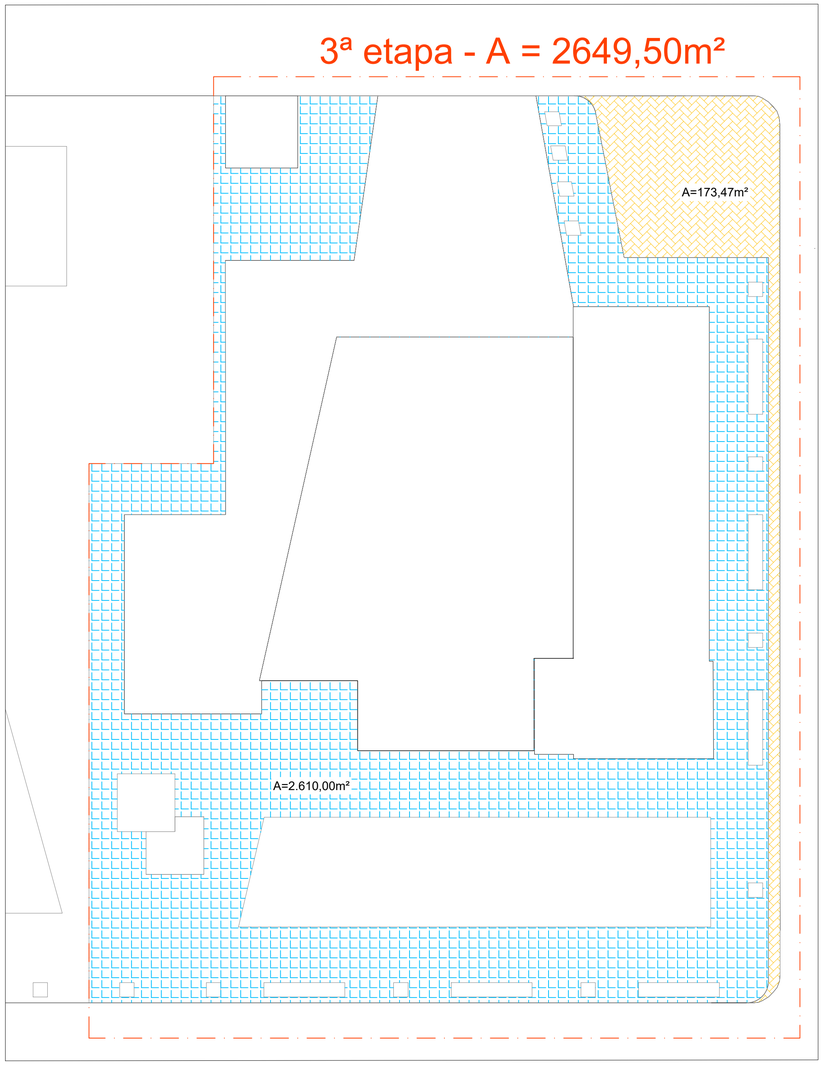
REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:15:14
Acesse o endereço https://validar.iti.gov.br/
verificar a autenticidade.

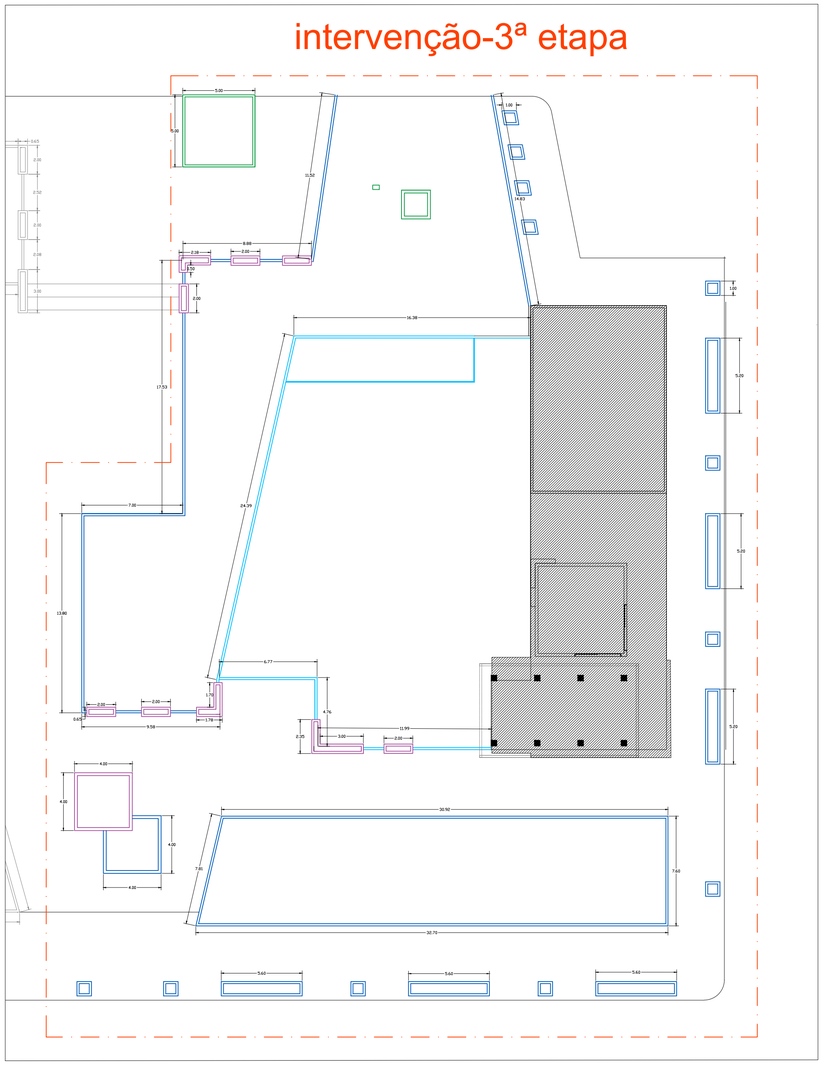
Anexo V

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	PISO EM PLACAS DE CONCRETO	
	PEDRA BASALTICA	

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	FLOREIRAS 25CM ALTURA	
	CANTERIOS 15CM DE ALTURA	
	FLOREIRAS 50CM DE ALTURA	
	CANTEIROS CONTORNO PLAYGROUND	



1. REMOÇÃO PISO EXISTENTE
Escala: 1:200



2. REMOÇÃO CANTEIROS
Escala: 1:200

PROJETO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:50:45-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:200

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
REMOÇÃO PISO/CANTEIROS EXISTENTE

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

FOLHA
04

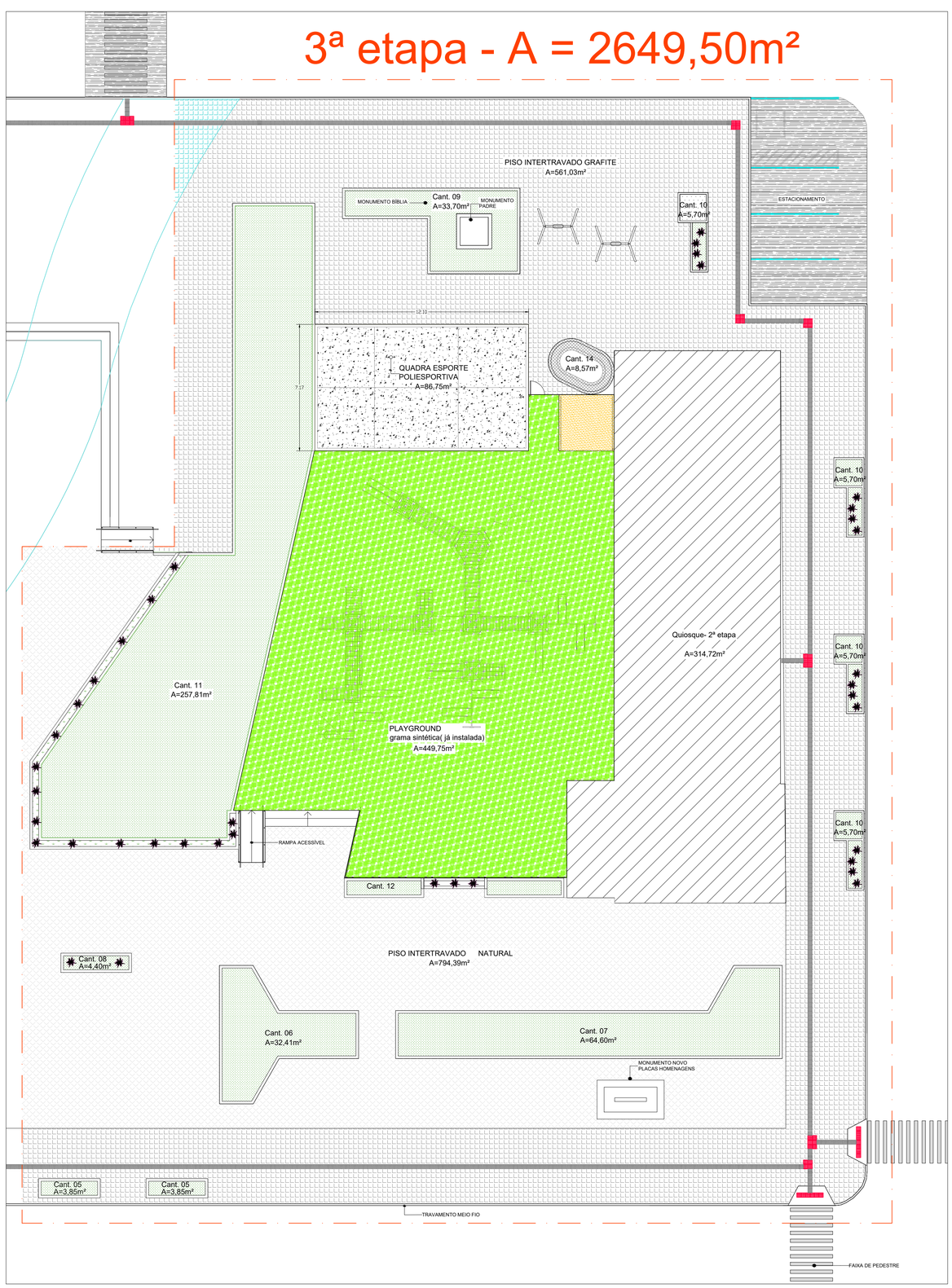
ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:15:44
Acesse este link: https://validar.iti.gov.br/
Verificar a autenticidade.

Anexo VI

3ª etapa - A = 2649,50m²



1. IMPLANTAÇÃO PISO
Escala: 1:150

LEGENDA	DESCRIÇÃO	QUANT.
	Piso intertravado 20x10 cinza claro (natural)	
	Piso intertravado 20x10 azul claro	
	Piso intertravado 20x10 cinza médio (grafite)	
	Areia	
	Pedras basálticas	
	Grama sintética	
	Grama sempre verde	
	Flores	
	Concreto polido	
	Concreto polido pintura cinza claro mini quadra infantil	
	Piso tátil atenção vermelho claro	
	Piso tátil direcional cinza claro	

PROJETO **REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: *.807.570-****
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:51:23-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:150

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
IMPLANTAÇÃO PISO

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

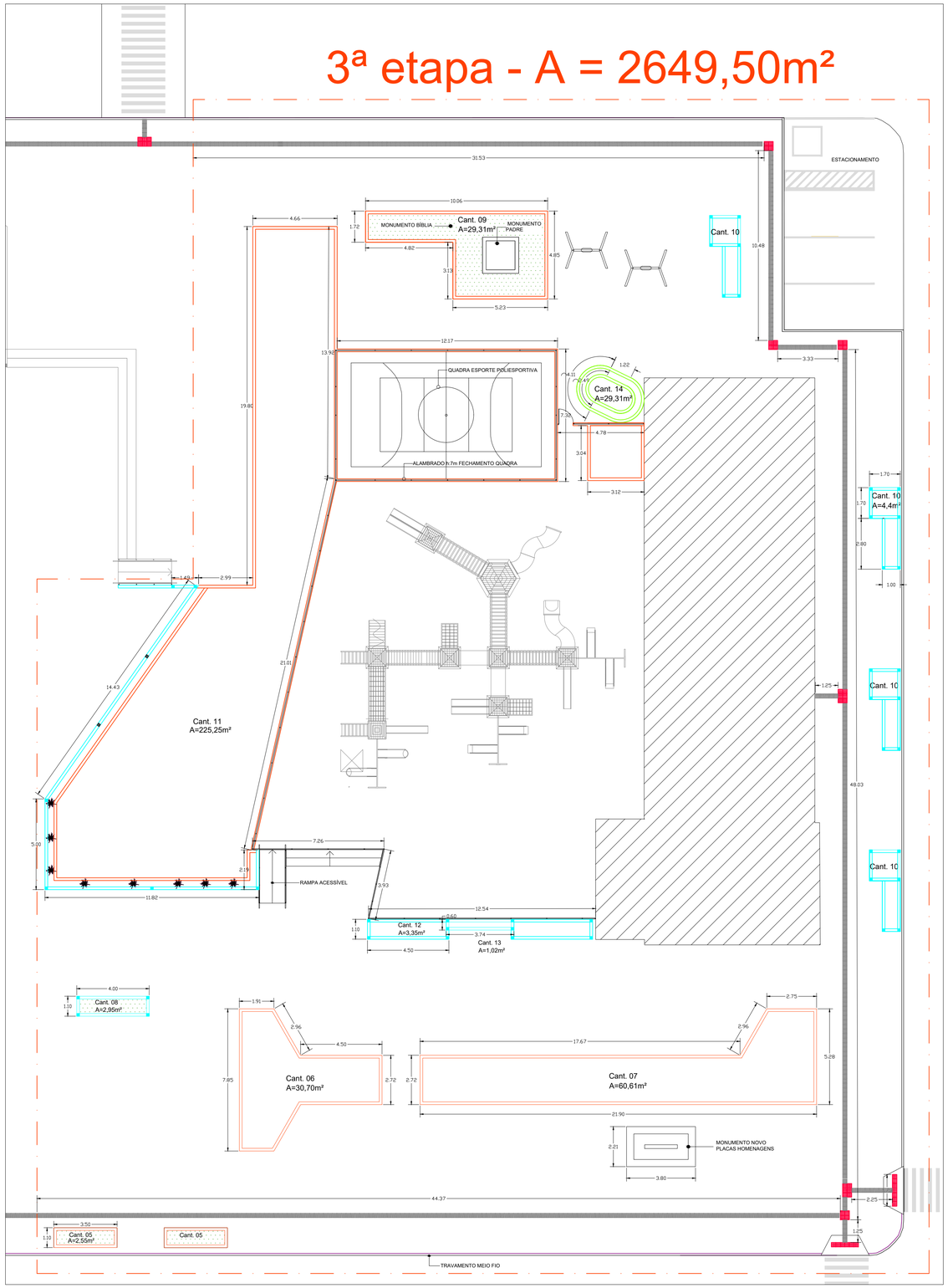
FOLHA
05

ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:16:25
Acesse o endereço https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificar e autentique o documento com o código 0A04-0A48-0A41-0A4B
Verificar a autenticidade.

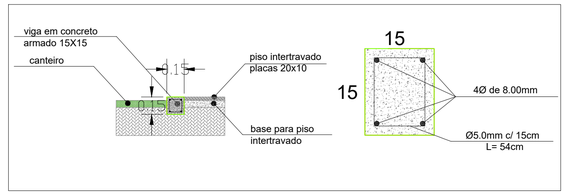
Anexo VII



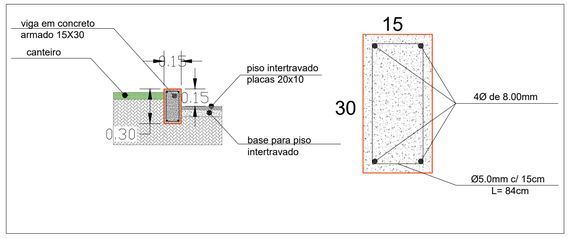
1. CANTEIROS
Escala: 1:150

LEGENDA	DESCRIÇÃO	DETALHE
	MEIO FIO DE CONCRETO ARMADO NIVEL DO PISO PRAÇA	
	VIGA CONCRETO ARMADO NIVEL15CM ACIMA DO PISO PRAÇA	
	VIGA CONCRETO ARMADO NIVEL90CM ACIMA DO PISO PRAÇA	
	VIGA CONCRETO ARMADO NIVEL45CM ACIMA DO PISO PRAÇA	
	VIGA CONCRETO ARMADO NIVEL DO PISO	
	PINTURA DE MEIO FIOS EXISTENTES	

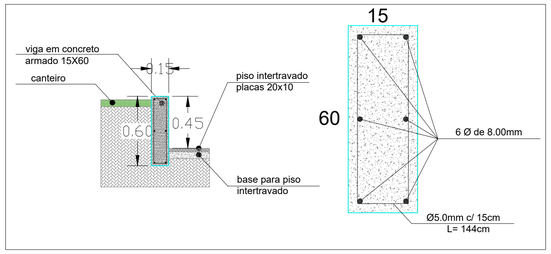
CANTEIRO NO NIVEL DO PISO



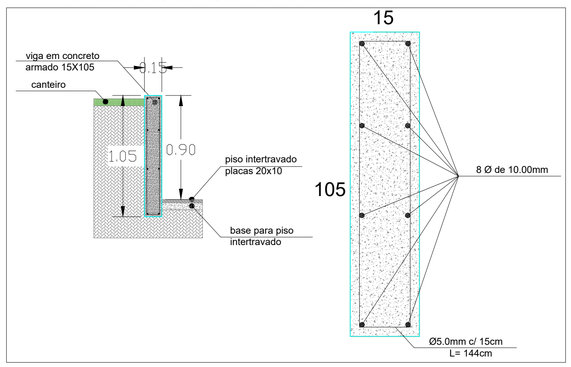
CANTEIRO 15CM ACIMA DO NIVEL DO PISO



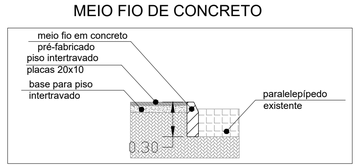
CANTEIRO 45 CM ACIMA DO NIVEL DO PISO



CANTEIRO 90 CM ACIMA DO NIVEL DO PISO



MEIO FIO DE CONCRETO



PROJETO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA RS 171.923

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:52:01-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:150

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
CANTEIROS

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

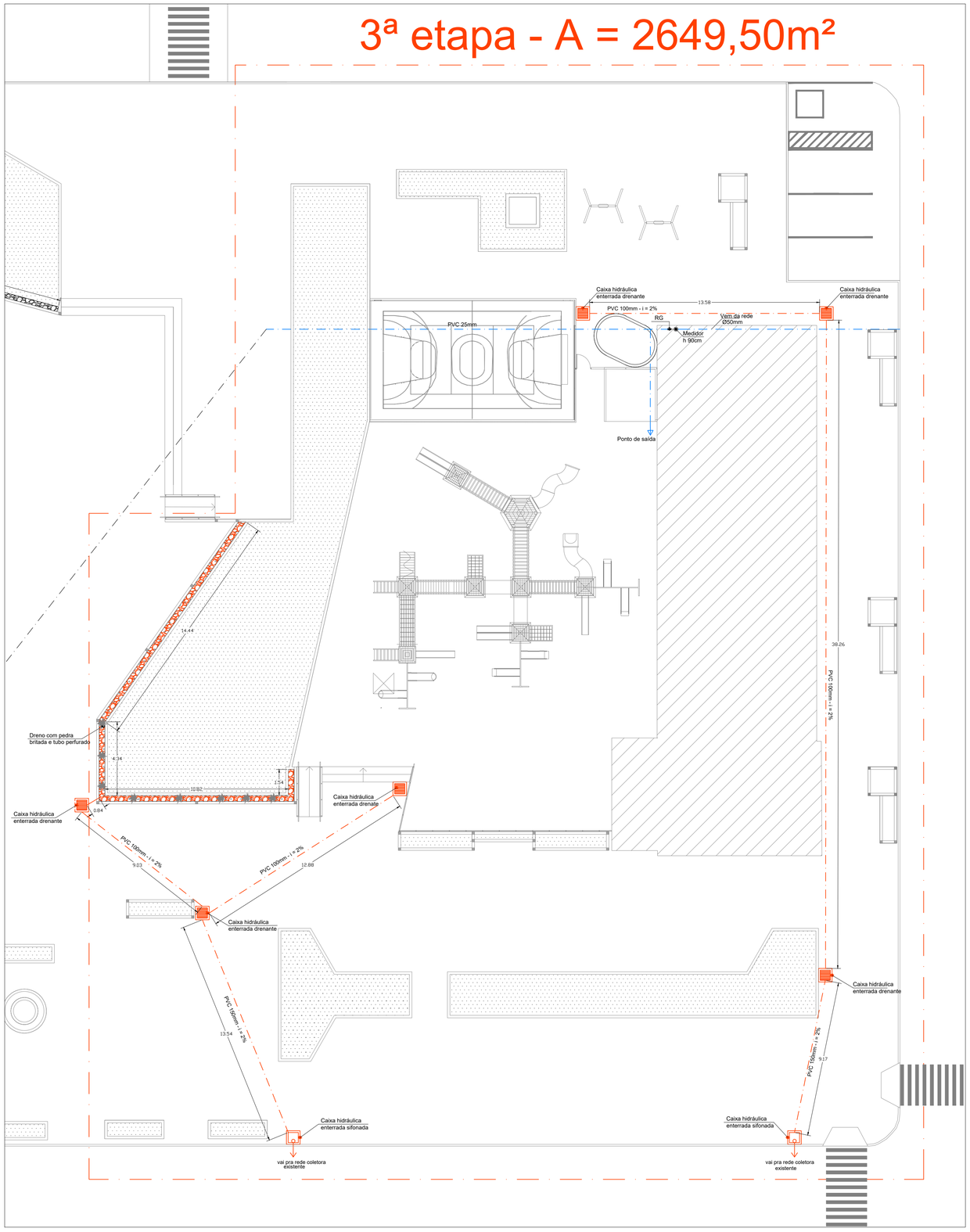
FOLHA
06

ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

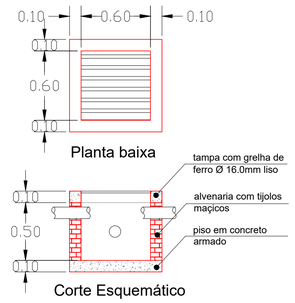
Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:17:14
acesse https://validar.iti.gov.br para
verificar a autenticidade.

Anexo VIII

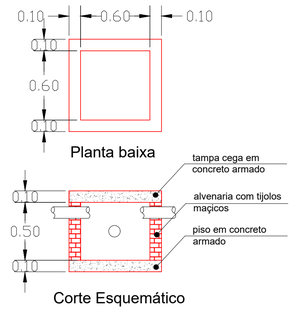


1. DRENAGEN / HIDRÁULICO
Escala: 1:150

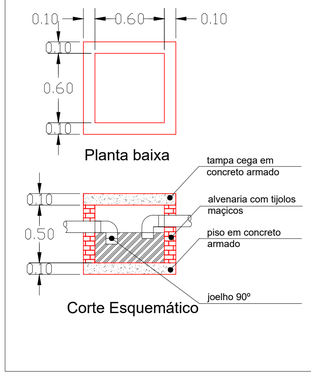
Caixa hidráulica enterrada drenante



Caixa hidráulica enterrada



Caixa hidráulica enterrada sifonada



LEGENDA

- REDE HIDRÁULICA ENTERRADA
- REDE DE DRENAGEN ENTERRADA
- PONTO DE SAÍDA DE ÁGUA
- REGISTRO GAVETA
- MEDIDOR/HIDRÔMETRO
- CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA DRENANTE
- CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA
- CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA SIFONADA

PROJETO **REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:52:30-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:150

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
PLANTA DE DRENAGEN/HIDRÁULICA

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

FOLHA
07

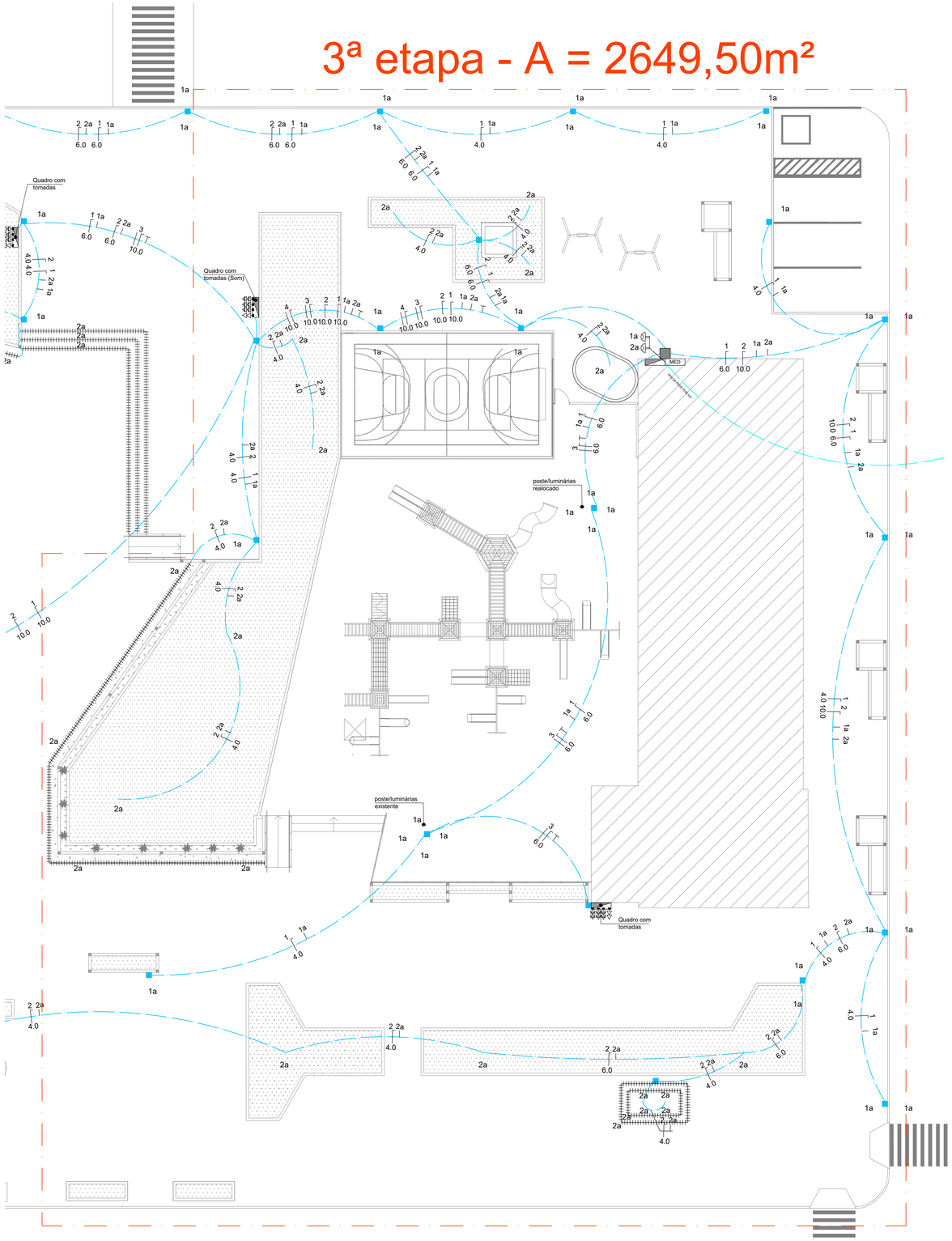
ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:17:58
Este documento foi armazenado em 03/02/2026 14:17:58
Para verificar a autenticidade, acesse https://verificador.iti.gov.br

Anexo IX

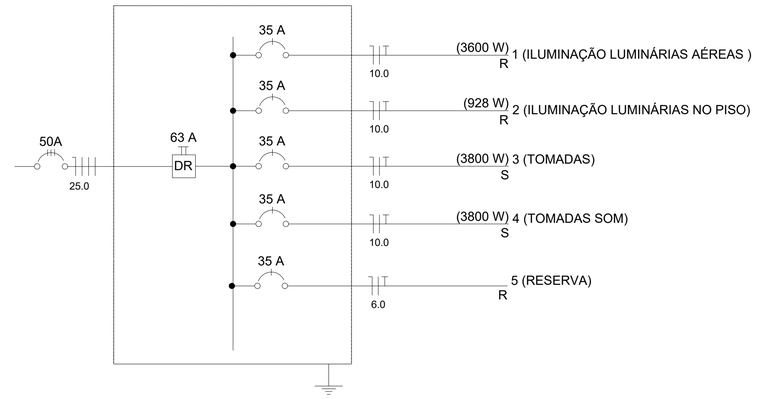
3ª etapa - A = 2649,50m²



1. ELÉTRICO
Escala: 1:150

QUADRO DE CARGAS											Nominal			
Proprietário: Municipio de Faxinal do Soturno											Fornecimento 220V			
Obra: Revitalização Praça Vicente Paloti											TRIFÁSICO			
Circuito				TOMADAS (W)			LAMPADAS (W)			Total	Disjuntor	Fio	Fase	
Unid	Descrição	LOCALIZAÇÃO	Circ.	100	600		32	60	100	W	A	mm²		
CD	ILUMINAÇÃO	AÉREA	1					40	12	3600	25	10,0	R	
	ILUMINAÇÃO	PISO	2				29			928	20	10,0	R	
	TOMADAS	TOMADAS GERAL	3	2	6					3800	20	10,0	S	
	TOMADAS	TOMADAS SOM	4	2	6					3800	20	10,0	S	
	RESERVA		5							0	20	6,0	R	
TOTAL (W)			**13**	**400**	**7200**		**928**	**2400**	**1200**	**12128**	**1 x 50**	**4 #10,0**	**1**	

PRAÇA VICENTE PALLOTTI



LEGENDA

- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA 30X30
- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA 60X60
- POSTE MÉTALICO L 4,0M (1 PONTO)
- POSTE METÁLICO T 4,0M (2 PONTOS)
- EMBUTIDO DE PISO PARA ILUMINAÇÃO
- LUMINÁRIA EXISNTE (REALOCAR)
- FITA LED
- RELÉ FOTOELÉTRICO
- ARANDELA
- CONDUTOR FASE
- CONDUTOR NEUTRO
- CONDUTOR RETORNO
- TERRA
- ELETRODUTO ENTERRADO
- TOMADA DE USO ESPECIAL
- TOMADA DE USO GERAL
- MED — ENTRADA DE ENERGIA/ MEDIDOR
- CAIXA ELÉTRICA

PROJETO **REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA**

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:53:00-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTIVO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ESCALA
1:150

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
ELÉTRICO

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

FOLHA
08

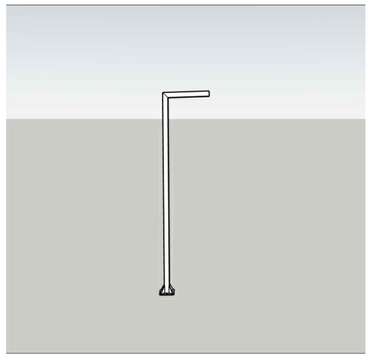
ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026, 14:18:23
Acesse em https://validar.iti.gov.br
verificar a autenticidade.

Anexo X

MOB-09



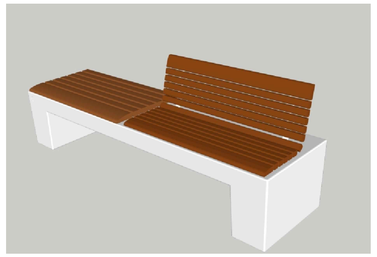
MOB-08





1. Mobiliário
Escala: 1:200

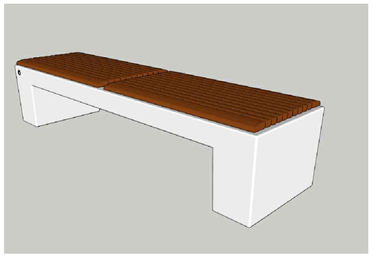
MOB-02 e MOB-03



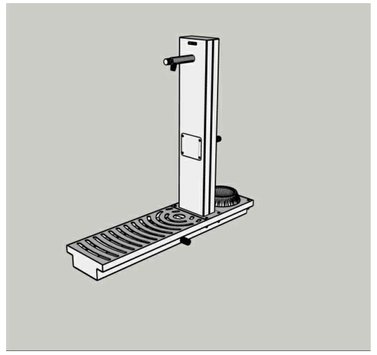
MOB-04



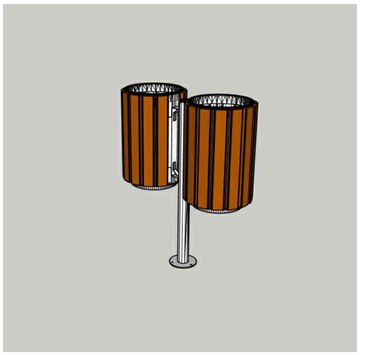
MOB-05



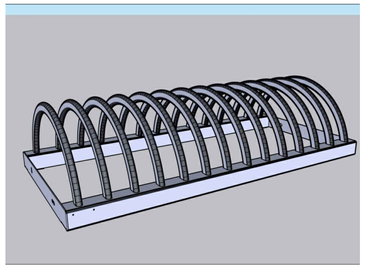
MOB-01



MOB-07



MOB-06



PROJETO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTI - 3ª ETAPA

ENDEREÇO
AVENIDA VICENTE PIGATTO, CENTRO , FAXINAL DO SOTURNO, RS

CIDADE
Faxinal do Soturno

ESTADO
Rio Grande do Sul

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
CREA-RS:171.923
GILVANO DAL ONGARO:012 86537010
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:53:32-03'00'
2025.2.1

FASE PROJETO
PE | PROJETO EXECUTO PRAÇA

ESCALA
s/ escala

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
MOBILIÁRIO

RESPONSÁVEL
GILVANO

DATA
16/01/2026

FOLHA
09

ARQUIVO DIGITAL

REVISÃO

Documento assinado digitalmente em 02/02/2026 14:18:56
Acesse o endereço https://prefeituras.com.br/verificar e autentique.

Anexo XI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
14223306

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART
ART Vínculo: 14172673

Contratado

Carteira: RS171923 **Profissional:** GILVANO DAL ONGARO **E-mail:** gil.dalongaro@hotmail.com
RNP: 2208846702 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:**
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
Endereço da Obra/Serviço: Avenida VICENTE PIGATTO PRAÇA VICENTE PALOTI **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 1,00 **Honorários(R$):** 1,00
Data Início: 16/12/2025 **Prev.Fim:** 16/12/2027 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI	2.649,50	M²
Projeto	TROCA DE PISOS E MOBILIÁRIO	2.649,50	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	2.649,50	M²
Projeto	Drenagem	2.649,50	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	2.649,50	M²
Orçamento	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI	2.649,50	M²
Memorial	PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI	2.649,50	M²
Projeto	Acessibilidade	2.649,50	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 26/01/2026

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:54:04-03'00'
2025.2.1

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	GILVANO DAL ONGARO	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:19:29
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/xTibQ para verificar a autenticidade.

Anexo XII

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA / REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	8,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:54:27-03'00'
2025.2.1

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
CREA/CAU: 171923
ART/RRT: 14223306

Anexo XIII

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**3**	**GRELHA DE FERRO PARA CAIXA ENTERRADA 0,60X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UNIDADE**		**474,01**	**490,25**
SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	1	348,38	349,70
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	2	20,42	22,85
SINAPI-I	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	3	24,86	27,81
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,5	20,42	22,85
Composição	**463**	**LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO**	**UNIDADE**		**524,23**	**539,70**
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,354	167,79	172,94
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,276	834,98	861,30
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	1,56	150,25	154,34
Composição	**606**	**REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO COM REAPROVEITAMENTO**	**UNID.**		**9,30**	**10,13**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1315	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2582	22,36	24,31
Composição	**607**	**REMOÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO**	**UNID.**		**9,55**	**10,40**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1315	28,75	31,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2582	22,36	24,31
Composição	**608**	**REMOÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS COM REAPROVEITAMENTO**	**UNID.**		**17,23**	**18,76**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,36	24,31
Composição	**609**	**REMOÇÃO MECANICA DE PISO DE LAJOTAS COM CONTRAPISO, SEM REAPROVEITAMENTO**	**M3**		**20,99**	**21,55**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0591	22,36	24,31
SINAPI	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0372	85,88	89,93
SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0219	207,48	211,53
SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,3	9,19	9,35
Composição	**612**	**REMOÇÃO DE GRADES METALICAS EXISTENTES PLAYGROUND**	**M2**		**3,07**	**3,35**
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	31,47	34,63
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0801	22,36	24,31
Composição	**616**	**INSTALAÇÃO - MOB 08**	**UNIDADE**		**4.889,36**	**4.900,89**
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	2	38,21	38,21
Cotação	02	POSTE LUMINÁRIA T EM ALUMÍNIO COM 4,0M E DUAS LUMINARIAS - MOB 08	UNIDADE	1	4.688,74	4.688,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	28,75	31,45
Composição	**617**	**INSTALAÇÃO - MOB 09**	**UNIDADE**		**4.709,95**	**4.721,48**
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	2	38,21	38,21
Cotação	03	POSTE LUMINÁRIA L EM ALUMÍNIO COM 4,0M E UMA LUMINÁRIA - MOB 09	UNIDADE	1	4.509,33	4.509,33
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	28,75	31,45
Composição	**618**	**PINTURA NOVA PRETO FOSCO**	**UNIDADE**		**720,69**	**745,88**
SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	10	38,21	38,21
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,078	284,76	287,74
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,327	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,312	28,75	31,45
SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3,14	51,14	54,48
Composição	**619**	**CAIXA ELÉTRICA PARA ABRIGO DE TOMADAS**	**UNIDADE**		**1.302,02**	**1.320,48**
SINAPI-I	13395	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	528,87	528,87
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0134	728,23	750,13
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5335	28,75	31,45
SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,5	144,41	152,82
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,725	43,94	46,40
SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,75	11,07	11,58
SINAPI-I	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	8	54,85	54,85

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	92,06	96,66
Composição	**620**	**BANCO DE CONCRETO COM ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA (MOB-00)**	**UNIDADE**		**7.253,91**	**7.267,39**
SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,43	716,26	721,81
Cotação	12	ASSENTO DE BANCO MADEIRA REFLORESTAMENTO (1100MM)	UNIDADE	3	956,80	956,80
Cotação	13	ASSENTO COM ENCOSTO DE MADEIRA REFLORESTAMENTO PARA BANCO DE CONCRETO (1100MM)	UNIDADE	2	1.321,50	1.321,50
Composição	**630**	**BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO -**	**UNID.**		**5.337,76**	**5.341,68**
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,2	366,99	372,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	67,70	75,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	26,91	29,39
Cotação	06	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-05	UNIDADE	1	5.236,51	5.236,51
Composição	**631**	**LIXEIRA DUPLA (ORGANICO/RECICLÁVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 07**	**UNID.**		**4.316,32**	**4.323,05**
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,064	88,45	96,16
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,064	487,53	497,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,77	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	26,91	29,39
Cotação	09	LIXEIRA DUPLA (ORGANICO/RECICLÁVEL) - MOB 07	UNIDADE	1	4.216,21	4.216,21
Composição	**632**	**BICICLETÁRIO (1,0M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 06**	**UNID.**		**3.111,38**	**3.120,14**
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,25	88,45	96,16
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	487,53	497,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,91	29,39
Cotação	11	BICICLETÁRIO (1000M) - MOB 06	UNIDADE	1	2.918,12	2.918,12
Composição	**633**	**BEBEDOURO/BEBEDOURO PET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 01**	**UNID.**		**6.123,17**	**6.140,93**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	26,91	29,39
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,39	28,89
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,37	88,45	96,16
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,37	487,53	497,12
Cotação	15	BEBEDOURO E BEBEDOURO PET - MOB 01	UNIDADE	1	5.785,14	5.785,14
Composição	**634**	**BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO DUPLO DE MADEIRA DE**	**UNID.**		**6.894,40**	**6.899,47**
Cotação	07	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-04	UNIDADE	1	6.784,08	6.784,08
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,2	366,99	372,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	67,70	75,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	26,91	29,39
Composição	**635**	**BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO SIMPLES DE MADEIRA DE**	**UNID.**		**4.800,97**	**4.806,04**
Cotação	08	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO SIMPLES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-02 E MOB-03	UNIDADE	1	4.690,65	4.690,65
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,2	366,99	372,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	67,70	75,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	26,91	29,39
Composição	**636**	**EMBUTIDO DE SOLO CHÃO EM ALUMINIO PRETO PARA ILUMINAÇÃO DE VEGETAÇÃO -**	**UNIDADE**		**409,29**	**420,82**
Cotação	04	EMBUTIDO DE SOLO CHÃO EM ALUMINIO PRETO	UNIDADE	1	263,33	263,33
SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	2	10,88	10,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	28,75	31,45
Composição	**637**	**FITA DE LED COM CANALETA EMBUTIDA- 24V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M**		**295,96**	**307,49**
Cotação	05	FITA DE LED SUPERIOR FLEX NEON EXTERNO TW12W/M - 24V LEDVANCE OSRAM 7017660	M	1	150,00	150,00
SINAPI-I	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	2	10,88	10,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	24,00	26,13
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	28,75	31,45

29/01/2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:54:50-03'00'
2025.2.1

Responsável Técnico: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS171923

Anexo XIV

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E016	27361027000166	GREENFIELD GRAMADOS SINTÉTICOS	51-999161012	GUILHERME
E017	89.242.382/0001-73	EMESUL	55-32218001	
E018	19.844.288/0001-09	METALCO	54-993065370	Deborá
E019	24.335.485/0001-32	INSPIRE HOME	47-996650215	
E020	18.335.753/0001-13	MMCITÉ	51-997907771	Gabrielle
E021	04.587.4870001-01	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA	55 - 999094616	Sandro
E022	12.281.555/0001-38	MARIA A. M. MARZARI	55-32691080	João Alberto Marzari
E023				
E024				
E025				
E026				
E027				
E028				
E029				
E030				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	02	POSTE LUMINÁRIA T EM ALUMÍNIO COM 4,0M E DUAS LUMINARIAS - MOB 08	UNIDADE	4.688,74	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		4.566,23	23/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		4.700,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	03	POSTE LUMINÁRIA L EM ALUMÍNIO COM 4,0M E UMA LUMINÁRIA - MOB 09	UNIDADE	4.509,33	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		4.227,98	16/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		4.500,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	04	EMBUTIDO DE SOLO CHÃO EM ALUMINIO PRETO	UNIDADE	263,33	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	INSPIRE HOME		252,00	16/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		278,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	05	FITA DE LED SUPERIOR FLEX NEON EXTERNO TW12W/M - 24V LEDVANCE OSRAM 7017660	M	150,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E019	INSPIRE HOME		126,00	16/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		189,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	06	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-05	UNIDADE	5.236,51	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		5.109,54	16/01/2026
	E022	MARIA A. M. MARZARI		5.400,00	29/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		5.200,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	07	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-04	UNIDADE	6.784,08	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		6.652,25	16/01/2026
	E022	MARIA A. M. MARZARI		7.000,00	29/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		6.700,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	08	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO SIMPLES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - MOB-02 E MOB-03	UNIDADE	4.690,65	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		4.471,96	16/01/2026
	E022	MARIA A. M. MARZARI		5.000,00	29/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		4.600,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO

Cotação	09	LIXEIRA DUPLA (ORGANICO/RECICLÁVEL) - MOB 07	UNIDADE	4.216,21	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		4.048,62	16/01/2026
	E022	MARIA A. M. MARZARI		4.500,00	29/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		4.100,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	11	BICICLETÁRIO (1000M) - MOB 06	UNIDADE	2.918,12	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		2.854,37	16/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		2.900,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	15	BEBEDOURO E BEBEDOURO PET - MOB 01	UNIDADE	5.785,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	METALCO		5.555,41	16/01/2026
	E021	ARNUTI MAT. CONSTRUÇÕES LTDA		5.600,00	23/01/2026
	OBSERVAÇÕES:				

23/01/2026

Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:55:17-03'00'
2025.2.1

Resp. Pesquisa de Mercado: Gilvano Dal Ongaro

Anexo XV

I

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURN	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/25	2 05/25	3 06/25	4 07/25	5 08/25	6 09/25	7 10/25	8 11/25	9 12/25	10 01/26	11 02/26	12 03/26
1.	**REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PAL(**	**1.098.640,17**	% Período:	3,52%	29,78%	42,98%	3,33%	2,81%	2,66%	4,16%	3,62%	7,13%			
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	26.156,25	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8.392,32	% Período:	2,29%	16,63%	13,31%	8,94%	7,87%	5,74%	5,37%	18,42%	21,43%			
1.3.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	12.306,61	% Período:	100,00%											
1.4.	CONSTRUÇÃO DE NOVOS CANTEIROS	74.622,03	% Período:		100,00%										
1.5.	REVESTIMENTOS	20.108,85	% Período:			100,00%									
1.6.	PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE GR/	11.171,82	% Período:			50,00%	50,00%								
1.7.	PINTURA	4.669,48	% Período:						100,00%						
1.8.	MONUMENTOS	6.064,95	% Período:						100,00%						
1.9.	ATERRO, PISOS E CONTRAPISOS	153.092,02	% Período:							25,00%	25,00%	50,00%			
1.10.	QUADRA POLIESPORTIVA	71.824,37	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.11.	CERCAMENTO PLAYGROUND	24.560,90	% Período:				50,00%	50,00%							
1.12.	ESTACIONAMENTO	7.013,90	% Período:							100,00%					
1.13.	DRENAGEM PLUVIAL	20.638,06	% Período:			100,00%									
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	249.372,50	% Período:		100,00%										
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.630,09	% Período:		50,00%	50,00%									
1.16.	MOBILIÁRIO	405.016,02	% Período:			100,00%									

Total: R$ 1.098.640,17

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	3,52%	29,78%	42,98%	3,33%	2,81%	2,66%	4,16%	3,62%	7,13%			
	Repasse:	13.518,04	114.426,80	165.145,81	12.789,83	10.804,98	10.201,81	15.994,87	13.925,04	27.397,82			
	Contrapartida:	25.137,00	212.778,42	307.091,19	23.782,89	20.092,04	18.970,43	29.742,70	25.893,83	50.946,67			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	**38.655,04**	**327.205,22**	**472.237,00**	**36.572,72**	**30.897,02**	**29.172,24**	**45.737,58**	**39.818,87**	**78.344,48**			
Acumulado:	%:	3,52%	33,30%	76,28%	79,61%	82,43%	85,08%	89,24%	92,87%	100,00%			
	Repasse:	13.518,04	127.944,84	293.090,65	305.880,48	316.685,46	326.887,27	342.882,14	356.807,18	384.205,00			
	Contrapartida:	25.137,00	237.915,42	545.006,61	568.789,50	588.881,54	607.851,97	637.594,67	663.488,50	714.435,17			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	**38.655,04**	**365.860,26**	**838.097,26**	**874.669,98**	**905.567,00**	**934.739,24**	**980.476,82**	**1.020.295,69**	**1.098.640,17**			
	Administração Local:												

crosserviço da Administração Local:

ado o Macrosserviço de Administração Local

GILVANO DAL ONGARO:01286537010 2026.02.02 11:55:44-03'00' 2025.2.1

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

##########
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
CREA/CAU: 171923
ART/RRT: 14172673

Anexo XVI

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA: 2057/2025 **PROCESSO N° 20570/2025**

VALIDADE: 17 de DEZEMBRO de 2029

A Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno por meio do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela lei 1.676 de 30 de Dezembro de 2005, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.720 de 10/08/2023 com suas alterações; e observando ao disposto na Lei Federal Nº 6.938, de 31/08/81 com sua regulamentação e alterações, bem como a Resolução CONSEMA Nº 372/2018 com suas alterações e tendo com base nos autos do processo administrativo nº 2057/2025 expede a presente LICENÇA PRÉVIA nas condições e restrições abaixo especificadas.

I – Identificação:

Empreendedor: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ: 88.488.341/0001-07
Endereço Atividade: AV. VICENTE PIGATTO, PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
Município: FAXINAL DO SOTURNO-RS.
Responsável Técnico: ENG. GILVANO DAL ONGARO - CREA/RS 171.923 - ART: 14172673
Porte: Mínimo
Potencial Poluidor: Baixo
A Promover a atividade de: ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)
CODRAM: 6111,00
Área da Atividade: 2.649,50 M²

ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE EXCLUSIVAMENTE A FINS AMBIENTAIS.

1. **OBJETIVOS DA LICENÇA PRÉVIA:**
Emitir Autorização Inicial sobre a atividade para a qual o empreendedor requer LICENÇA PRÉVIA, se for o caso, definir quais as condições e/ou restrições para o desenvolvimento da mesma, de acordo com a legislação vigente.

2. **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO:**

PROJETO:

ENG. CIVIL GILVANO DAL ONGARO- CREA/RS 171.923 – ART N° 14172673

II – Condições e Restrições:

3- QUANTO AOS EFLUENTES LÍQUIDOS

3.1 O empreendimento não poderá gerar, nem lançar efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio licenciamento do órgão ambiental competente. Ressalta-se que de acordo com o projeto apresentado o desenvolvimento da atividade não contempla a geração de efluentes líquidos.

4- QUANTO ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

4.1 As atividades a serem exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade, bem como de forma a evitar a proliferação de insetos e roedores.

5- QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS

5.1 É expressamente proibido lançar resíduos em recursos hídricos, a céu aberto, ou queimar os resíduos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade.

5.2 Esta licença não autoriza o recebimento de resíduos diferentes do solicitado.

5.3 Possíveis rejeitos produzidos na atividade, deverão ser destinados para o sistema de coleta municipal, ou quando incompatíveis com as características de resíduos recolhidos por este, destinados a empresas especializadas na coleta, transporte e destinação final dos resíduos de forma ambientalmente correta.

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA: 2057/2025 **PROCESSO N° 20570/2025**

VALIDADE: 17 de DEZEMBRO de 2029

6. QUANTO AOS RISCOS INDUSTRIAIS:

6.1 Os funcionários do empreendimento deverão ser devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e treinados para prevenir acidentes na execução das atividades, bem como, dos procedimentos a serem adotados em situação de emergência.

7. QUANTO À PUBLICIDADE DA LICENÇA:

7.1 Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença.

III – COM VISTAS À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR:

A) Requerimento geral e formulário específico solicitando a renovação da Licença de Operação com a ART do Técnico.
B) Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Legislação Municipal.
C) Outros documentos que se fizerem necessários, a critério do Órgão Ambiental do Município.
D) Relatório de acompanhamento do PGRS, elaborado por profissional habilitado (acompanhado da ART).
E) Declaração que a atividade permanece sem alterações conforme 1º Licenciamento.
F) Certificados e Autorização Atualizados.

IV - OBSERVAÇÕES:

A) Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos não corresponderem à realidade;
B) Esta licença é válida para as condições supradescritas pelo período de Quatro (4) ano, entretanto, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor;
C) É obrigação do empreendedor o estrito cumprimento da legislação vigente;
D) Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à SMA, sob pena de o empreendedor, acima identificado, continuar com a responsabilidade sobre a atividade/o empreendimento licenciado(a) por este documento;
E) Esta licença é válida enquanto perdurarem as atuais normas legais, possibilitando-se sua revisão ou revogação por este órgão ambiental local, a qualquer tempo, inclusive caso haja alterações na atividade;
F) Esta licença não autoriza ou dispensa de licenciamento quaisquer outras atividades passíveis de licenciamento ambiental ordinário e/ou florestal que venham a ser desenvolvidas pelo empreendedor;
G) Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;
H) A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo máximo de 120 dias antes do vencimento.

Parecer Técnico Ambiental n° 2057/2025
Data de emissão: Faxinal do Soturno, 17 de DEZEMBRO de 2025.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e
Meio Ambiente
Matrícula: 20-5

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Anexo XVII

I

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA				
Meta	1.	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA - A= 2649,50m²		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	3x2 = 6,0m²
Serviço	1.1.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	228,04	(20,31+32,4+24,60+19,17+4,31+13,23) x 2,00m = 228,04
Nível 2	1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
Serviço	1.2.0.1.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	48
Serviço	1.2.0.2.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	24
Nível 2	1.3.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		-	
Nível 3	1.3.1.	REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO, LUMINÁRIAS E OBJETOS DECORATIVOS		-	
Serviço	1.3.1.1.	REMOÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	19,00	19
Serviço	1.3.1.2.	REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	45,00	45
Serviço	1.3.1.3.	REMOÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	6,00	6
Nível 3	1.3.2.	REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E ESCAVAÇÃO DO SOLO		-	
Serviço	1.3.2.1.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	24,00	24
Serviço	1.3.2.2.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	1,00	1
Serviço	1.3.2.3.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	25,00	25
Serviço	1.3.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13,00	24x0,5+1x1 = 13,00
Nível 3	1.3.3.	DEMOLIÇÃO DE CANTEIROS E FLOREIRAS		-	
Serviço	1.3.3.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,26	((1x4)x12+(5,6x2+1x2)x3+4x4+7,6+7,81+30,92+32,7+14,83+11,52+8,88+17,53+7+13,8+9,58)x0,15x0,15=6,81m³ (11,99+4,76+6,77+24,39+16,38)x0,15x0,15 = 1,45m³ total = 8,26m³
Serviço	1.3.3.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,99	(4x4+(2+0,65)x2x6+(2,18+1,15)x2+(2,35+1,78)x2+(3,65+2,35)x2 = 66,46x0,15x0,25=2,49m³ 5x4x0,15x0,5 = 1,5m³ total = 3,99m³
Serviço	1.3.3.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12,25	3,99+8,26
Nível 3	1.3.4.	REMOÇÃO DE PISOS E GRADES		-	

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	**REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA**				
Serviço	1.3.4.1.	REMOÇÃO MECANICA DE PISO DE LAJOTAS COM CONTRAPISO, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	96,18	2610 - (25+494,18+508,36+314,72+16+3,94+241,76+12+5,2*3+5,6*3) = 961,68m² x 0,10m = 96,17m³
Serviço	1.3.4.2.	REMOÇÃO DE GRADES METALICAS EXISTENTES PLAYGROUND	M2	51,43	64,29*0,8=51,43m²
Serviço	1.3.4.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,19	(508,36+51,43) x0,02 = 11,19m³
Nível 2	1.4.	CONSTRUÇÃO DE NOVOS CANTEIROS		-	
Nível 3	1.4.1.	FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME (15x30)		-	
Serviço	1.4.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	42,00	42 x 1,0m
Serviço	1.4.1.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,31	369,53x0,15x0,15
Serviço	1.4.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	110,86	369,53 x (0,15+0,15)
Serviço	1.4.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,45	369,53m/0,15m x 0,74m x 0,15kg/m
Serviço	1.4.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	369,53	369,53mx4 barrasx0,25kg/m
Serviço	1.4.1.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,63	369,53mx0,15mx0,30m
Nível 3	1.4.2.	ALVENARIA		-	
Serviço	1.4.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	66,53	53,6x0,75+8,7x0,75+10,2x0,3+11,2x2x0,3+(14,43+5+11,82+2,2)x0,3=
Nível 3	1.4.3.	PILARES (15x15)		-	
Serviço	1.4.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,94	33,12mx0,15mx2 lados
Serviço	1.4.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,88	33,12m/0,15mx0,54mx0,15kg/m
Serviço	1.4.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,12	33,12mx 4 barras x 0,25kg/m
Serviço	1.4.3.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,74	33,12mx0,15mx0,15m
Nível 3	1.4.4.	VIGAS DE RESPLADO (15x15)		-	

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA				
Serviço	1.4.4.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	38,50	128,35X0,15X2
Serviço	1.4.4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,31	128,35/0,15X0,54X0,15
Serviço	1.4.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,35	128,35X4X0,25
Serviço	1.4.4.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,31	128,35X0,15X0,15
Nível 2	1.5.	REVESTIMENTOS		-	
Serviço	1.5.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	320,92	(110,86/2+66,53+38,5)x 2 lados
Serviço	1.5.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	320,92	(110,86/2+66,53+38,5)x 2 lados
Nível 2	1.6.	PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE GRAMA		-	
Serviço	1.6.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	379,22	2,55x2+30,7+60,61+2,95+29,31+4,4x4+225,25+3,35x2+1
Serviço	1.6.0.2.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	379,22	2,55x2+30,7+60,61+2,95+29,31+4,4x4+225,25+3,35x2+1
Nível 2	1.7.	PINTURA		-	
Serviço	1.7.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	171,42	320,92/2 + 369,53x(0,15+0,15)
Nível 2	1.8.	MONUMENTOS		-	
Nível 3	1.8.1.	MONUMENTO PLACAS HOMENAGENS		-	
Serviço	1.8.1.1.	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	8,40	3,8x2,21
Serviço	1.8.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,90	(3+3+1,41+1,41)x0,17 + (1,8+1,8+0,21+0,21)x2,00
Serviço	1.8.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,42	14x3,88+12x3,02+6x4,26=116,12x0,15
Serviço	1.8.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	16x2,5=40x0,25
Serviço	1.8.1.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,47	3,00x1,41x0,17 + 1,8x0,21x2
Serviço	1.8.1.6.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	12,54	9,90+(3,8+2,21)x2x0,25

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	**REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA**				
Serviço	1.8.1.7.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	12,54	9,90+(3,8+2,21)x2x0,25
Nível 2	1.9.	ATERRO, PISOS E CONTRAPISOS		-	
Serviço	1.9.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.355,42	794,39+561,03
Serviço	1.9.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	794,39	794,39
Serviço	1.9.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	561,03	561,03
Serviço	1.9.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	150,00	46+3+49,12+6,6+11,72+32,64
Serviço	1.9.0.5.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	37,63	(44,37+1,75+1,25+0,5+0,75+2,25+1,75+48,03+1,25+0,75+3,33+0,5+1+10,5+1+31,53)x0,25
Serviço	1.9.0.6.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,00	3,5x2
Serviço	1.9.0.7.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015) (ANTIGO 91346) (MM 072020)	UNIDADE	2,00	2
Nível 2	1.10.	QUADRA POLIESPORTIVA		-	
Serviço	1.10.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,50	(12,7x2+7,32)=31,66x2x0,15
Serviço	1.10.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,42	31,66/0,15=211x0,74=156,14x0,15
Serviço	1.10.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,66	31,66x4=126,64x0,25=31,66
Serviço	1.10.0.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	31,66x0,15x0,3
Serviço	1.10.0.5.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	155,92	12,17x2+7,32x2=38,98mx4m de altura

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA				
Serviço	1.10.0.6.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	8,68	86,75x0,10
Serviço	1.10.0.7.	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	86,75	86,75
Serviço	1.10.0.8.	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	26,44	desenho
Serviço	1.10.0.9.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	92,79	desenho
Serviço	1.10.0.10.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	86,75	86,75
Serviço	1.10.0.11.	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	1
Serviço	1.10.0.12.	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	1
Nível 2	1.11.	CERCAMENTO PLAYGROUND		-	
Serviço	1.11.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	113,65	12,54+3,93+7,26+21,01+4,78=49,5 2x2m de altura
Nível 2	1.12.	ESTACIONAMENTO		-	
Serviço	1.12.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	77,22	77,22
Serviço	1.12.0.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	77,22	77,22
Nível 2	1.13.	DRENAGEM PLUVIAL		-	
Serviço	1.13.0.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00	8
Serviço	1.13.0.2.	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	31,14	31,14
Serviço	1.13.0.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	14,47	31,14 x 1 x 0,45
Serviço	1.13.0.4.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	73,75	73,75
Serviço	1.13.0.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	22,71	22,71
Serviço	1.13.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	14,47	31,14 x 1 x 0,45
Serviço	1.13.0.7.	GRELHA DE FERRO PARA CAIXA ENTERRADA 0,60X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00	6
Nível 2	1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA				
Serviço	1.14.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1
Serviço	1.14.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
Serviço	1.14.0.3.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
Serviço	1.14.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	2
Serviço	1.14.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	1
Serviço	1.14.0.6.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	17
Serviço	1.14.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	1
Serviço	1.14.0.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	46,59	517,72m x 0,3m x 0,3m
Serviço	1.14.0.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	46,59	517,72m x 0,3m x 0,3m
Serviço	1.14.0.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	517,72	517,72m
Serviço	1.14.0.11.	POSTE LUMINÁRIA T EM ALUMINIO COM 4,0M E DUAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 08	UNIDADE	17,00	17
Serviço	1.14.0.12.	POSTE LUMINÁRIA L EM ALUMINIO COM 4,00M E UMA LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 09	UNIDADE	6,00	6
Serviço	1.14.0.13.	REALOCAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM LUMINÁRIA MULTIPLA DE 10,00M DE ALTURA COM PINTURA NOVA PRETO FOSCO	UNIDADE	3,00	3
Serviço	1.14.0.14.	CAIXA ELÉTRICA PARA ABRIGO DE TOMADAS	UNIDADE	2,00	2
Serviço	1.14.0.15.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	17 +1
Serviço	1.14.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.895,70	11,5x2x2+11x5+11,25x15+8x5+6,75x2+1,2x2+3,50x2+6,5x6+5,7x4+3x2+9x5+5,3x2+3,5x4+5,5x6+9,5x5+11,5x6+11,3x6+23x5+9,5x3+13x3+2x2+5,5x5+6x2+14,5x2+11,5x2+21x2+3,8x2+3x2+10,5x3+23x4+18x4+21x4+2x2+6,5x2+11x6+4x2+5,5x2+13x2+6,5x2+9x5+8x5+7,5x5+41,85x4+5,7x5+9,25x6+3,3x2x2+9,25x6+3,2x2+6,5x2+1,3x2x2+2,4x2
Serviço	1.14.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,70	49+15+41,85=185,85x2=211,7+15=226,7m

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	**Nº TransfereGOV**	**Nº OPERAÇÃO**	**PROPONENTE / TOMADOR**
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	**REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA**				
Serviço	1.14.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,05	66,35mx3
Serviço	1.14.0.19.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	2
Serviço	1.14.0.20.	EMBUTIDO DE SOLO CHÃO EM ALUMINIO PRETO PARA ILUMINAÇÃO DE VEGETAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	25,00	25
Serviço	1.14.0.21.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	4
Serviço	1.14.0.22.	FITA DE LED COM CANALETA EMBUTIDA- 24V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	124,00	124
Nível 2	1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-	
Serviço	1.15.0.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	1
Serviço	1.15.0.2.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1
Serviço	1.15.0.3.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1
Serviço	1.15.0.4.	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,00	3
Serviço	1.15.0.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2
Serviço	1.15.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	92,23	92,23m
Serviço	1.15.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,53	92,23m x 0,25m x 0,25m
Serviço	1.15.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	5,53	92,23m x 0,25m x 0,25m
Nível 2	1.16.	MOBILIÁRIO		-	
Serviço	1.16.0.1.	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-05	UNID.	10,00	10
Serviço	1.16.0.2.	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-04	UNID.	32,00	32
Serviço	1.16.0.3.	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO SIMPLES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-02 E MOB-03	UNID.	2,00	2
Serviço	1.16.0.4.	LIXEIRA DUPLA (ORGANICO/RECICLÁVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 07	UNID.	9,00	9
Serviço	1.16.0.5.	BICICLETÁRIO (1,0M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 06	UNID.	1,00	1
Serviço	1.16.0.6.	BEBEDOURO/BEBEDOURO PET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 01	UNID.	1,00	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	0	1094095-95	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA				

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
CREA/CAU: 171923
ART/RRT: 14172673

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:57:43 -03'00'
2025.2.1

Anexo XVIII

MEMORIAL DESCRITIVO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE PALOTTI

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Revitalização da Praça Vicente Palotti

Local: Praça Vicente Palotti, Faxinal do Soturno, RS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno – RS

Endereço: Travessa Vicente Palotti, 288, Centro de Faxinal do Soturno, RS.

Área existente: 6.101,55m²

Área de intervenção: 2.649,50m²

Responsabilidade técnica:

Projetos Executivo – Gilvano Dal Ongaro, Engenheiro civil

CREA/RS 171923

2. OBJETIVO

Contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra) para a execução de reforma objetivando a revitalização da praça Vicente Palotti, situada no Centro do município, compreendendo parte das Ruas 30 de novembro, travessa Vicente Palotti e Av. Vicente Pigatto, conforme representações e especificações do projeto anexo.

3. OBJETO

Trata-se da execução de revitalização objetivando a requalificação urbana da praça, com área de intervenção de 2.649,50m², cujas especificações seguirão as determinações de projeto e serviços previstos neste memorial, considerados como serviços comuns de engenharia.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste memorial é definir os critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento dos serviços, bem como os procedimentos a serem observados quando da sua execução e fiscalização.

O termo ***Contratante*** refere-se à ***Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno -RS***, o termo ***Contratado (a)*** indicará a empresa contratada para execução de qualquer construção ou serviço técnico de engenharia ou arquitetura nas suas várias modalidades, conforme especificado no edital de contratação dos serviços.

O ***Contratado*** deverá na execução das construções e/ou serviços, obedecer a todas as condições contidas neste ***Memorial***, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

O ***Contratado*** deverá antes do início dos serviços analisar todos os documentos relacionados aos *Projetos, Memoriais, Orçamento e Cronograma* a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exeqüidade dos mesmos.

Quando se fizer necessária qualquer alteração de Projeto, substituição de material ou qualquer outra alteração na execução da obra em questão deverá ser apresentada solicitação pela ***Contratante***, em tempo hábil e devidamente justificado, para que a ***Fiscalização*** possa analisar e autorizar ou recusar. A alteração de material ou modificação do projeto inicial que não for devidamente comunicada a ***Fiscalização***, poderá não ser aceita sem qualquer ônus para a ***Contratante***.

Todos os serviços constantes neste memorial, no projeto e orçamento deverão ser executados conforme normas técnicas específicas para cada tipo de serviço, garantindo a qualidade final do produto e evitando possíveis patologias.

5. INSTALAÇÃO DE OBRA

A. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO

Para o processo licitatório, será necessário que a empresa apresente Atestado de Capacidade Técnica por execução de obras de características semelhantes ao objeto deste Memorial Descritivo expedido em nome de responsável técnico **Arquiteto(a) e Urbanista e/ou Engenheiro(a) Civil** acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT.

B. ART/RRT

Para execução, será exigido pelo Município **ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica)** de todos os serviços executados pela empresa Contratada, emitida por responsável técnico com a respectiva atribuição, que deverá ser apresentada antes da assinatura da respectiva Ordem de Serviço.

. Para que a Contratada forneça este documento de maneira correta, deve seguir os códigos anotados na ART/RRT de projeto.

C. PLACA DE OBRA

Será executada 01 (uma) placa de obra em chapa de aço galvanizado com estrutura de madeira, conforme modelo do estado do Rio Grande do Sul, conforme manual específico, as dimensões, padrão e informações contidas na placa serão fornecidas pela Contratante, e totalizarão 6,00 m².

A mesma deverá estar colocada na obra antes do começo dos serviços e da assinatura da Ordem de Serviço e será de responsabilidade da contratada a atualização periódica de suas informações.

A Contratada também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação.

D. DIÁRIO DE OBRA

Será exigido juntamente com demais documentos pertinentes à execução dos serviços, o ***Diário de Obra***, o qual deverá permanecer na obra ***diariamente*** desde a assinatura da Ordem de Serviço.

E. ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO

A ***Contratada*** deve manter em local seguro e organizado todos os materiais que sejam necessários para a realização dos serviços. O depósito de materiais não deverá atrapalhar na circulação de veículos e pessoas no local.

F. ISOLAMENTO, SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

São de responsabilidade da empresa executora o isolamento e sinalização adequada da obra, garantindo a segurança e informação aos transeuntes, moradores e trabalhadores no local ou no entorno da obra. Materiais e equipamentos devem estar organizados e acondicionados adequadamente em local seguro e sem atrapalhar a circulação no entorno e no local da obra.

A obra poderá ser isolada conforme etapa da obra programada e área onde estarão sendo executados os serviços, podendo ser organizada em etapas de forma sequencial devido a extensão da área de intervenção.

O isolamento das áreas necessárias será através de tapume com telha metálica com no mínimo 2,00m de altura.

G. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada deverá providenciar todas as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água e energia elétrica, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Também é de responsabilidade da Contratada a obtenção de todo e qualquer tipo de licença junto às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A. REMOÇÕES DE DEMOLIÇÕES

Antes de serem iniciados os serviços deverão ser executadas as demolições, remoções e relocações necessárias previstas no projeto.

Todos os elementos/mobiliários urbanos existentes deverão ser demolidos ou removidos para reaproveitamento conforme indicado em projeto. Os bancos de metal deverão ser removidos e armazenados no deposito da prefeitura e as placas de identificação de logradouro serão removidas pelo departamento de trânsito durante a execução da obra, para serem repostas ao termino da mesma.

Os postes de iluminação atuais também deverão ser retirados e armazenados no deposito da prefeitura.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Monumentos existentes na praça que estão indicados em projeto deverão ser retirados sem ser danificados e alocados para recolocação na nova posição.

Deverá ser seguida rigorosamente a planta de modificações, e as orientações da fiscalização, não devendo ser danificados pisos e elementos urbanos e/ou edificações do entorno e do local que não façam parte das especificações e projeto de alterações, caso isto ocorra, a ***Contratada*** fará os consertos e reparos necessários sem que isto gere qualquer ônus para a ***Contratante***.

B. LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Deverá ser procedida, durante a execução da obra, periódica limpeza e remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular diariamente na obra. Além disso, a ***Contratada*** deve manter em local seguro todos os materiais que sejam necessários para a realização dos serviços. Não será permitido também que o depósito de materiais atrapalhe na circulação de veículos e pessoas no local.

C. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratante, locará a obra posteriormente a assinatura da ordem de serviço, ficando a contratada responsável por manter a referida locação durante o andamento dos serviços.

Caso ocorra a necessidade de nova locação a mesma será de responsabilidade da contratada.

A locação da obra deverá ser com equipamentos de medição topográfica, devendo demarcar corretamente formas, traçados, paginações e desníveis previstos e representados no projeto.

Deverão ser demarcados os desníveis e declividades indicadas no projeto, para garantir o escoamento pluvial adequado, e atender a legislação municipal

As demarcações dos traçados e paginações, devem seguir fielmente o que está representado no projeto, não sendo admitidos formatos diferentes e irregularidades nos traçados, salvo quando necessário e autorizado pela fiscalização.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Toda a movimentação de terra inicial, que compreenderá escavações, aterros, nivelamento, regularização e compactação do solo, necessárias à implantação dos serviços previstos no projeto, serão de responsabilidade da contratada, bem como as escavações de todas as fundações, valas, meio fio

necessárias para a execução do projeto. Todas as movimentações de terra necessárias para a execução rigorosa dos projetos, devem ser executadas obtendo-se os níveis e dimensões exigidas.

A. ESCAVAÇÕES

Serão executadas todas as escavações necessárias para remoção das pavimentações existentes e a adequação do terreno aos níveis de projeto.

Para adequação aos níveis e inclinações, previstos e indicados no projeto deverá ser executada escavação até atingir os níveis previstos no projeto, portanto o nível a ser escavado deverá ser o nível representado em projeto menos a espessura destes pisos, considerando suas bases, conforme representado em projeto.

As escavações de valas para o projeto de drenagem pluviais com canteiros/ jardins de chuva estão descritos do item 7, de Drenagem Pluvial.

Também dever ser realizadas, as escavações necessárias os meios-fios e demais complementos ou equipamentos necessários previstos em projeto, ficando de sua responsabilidade a remoção do material excedente.

O material proveniente das escavações poderá ser reutilizado para os aterros locais e o material sobressalente poderá ser depositado no mesmo terreno ou descartado conforme necessário e orientação da Fiscalização, havendo necessidade de descarte, este serviço será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser procedida durante a execução da obra, a periódica remoção de terra (que não venha a ser utilizada), entulho e detritos que venham a se acumular no canteiro, resultantes da execução.

B. ATERROS E REATERROS

Serão executados todos os aterros e reaterro necessários para a adequação do terreno aos níveis de projeto.

Estão previstos reaterros nos locais ondes as raízes de árvores removidas resultares em profundidade maior que a prevista do projeto.

Também dever ser realizadas, por conta da contratada, todos os reaterros necessários para os meios-fios, valas e demais complementos ou equipamentos necessários previstos em projeto.

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, e isentas de qualquer espécie de vegetação, material orgânico ou qualquer tipo de entulho. Os trabalhos de aterros e reaterros deverão ser executados com material de 1ª qualidade, podendo ser o escavado no local (desde que de qualidade), em camadas sucessivas de 20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente.

A Fiscalização poderá a qualquer momento solicitar que os serviços sejam interrompidos e refeitos, sem qualquer ônus para a Contratante, caso os mesmos não estejam com perfeito acabamento e correta forma de execução ou não estejam de acordo com as legislações e normas pertinentes, bem como o que prevê este memorial.

C. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO

Todos os serviços de aterro e reaterro deverão obedecer a critérios rigorosos de compactação, estabelecidos pela norma brasileira. Nenhum piso ou pavimentação será liberado sem a avaliação prévia do nível de compactação pela fiscalização da contratante. Os fundos de valas também deverão ser compactados antes da colocação das instalações.

Toda a área de intervenção prevista no projeto deverá ser devidamente regularizada, nivelada e compactada aos níveis e inclinações indicados no projeto.

Todas as pavimentações, deverão ser perfeitamente regularizadas e compactadas, acompanhando os níveis e caimentos definidos no projeto, para o escoamento correto das águas superficiais e a correta execução, nivelamento e acabamento dos pavimentos nestas superfícies.

Os trabalhos de aterros e reaterros deverão ser executados com material de 1ª qualidade, podendo ser o escavado no local (desde que de qualidade), em camadas sucessivas de 20cm, devidamente molhadas e apiloadas para compactação, manual ou mecanicamente.

8. DRENAGEM PLUVIAL

Será executada rede de drenagem pluvial, conforme indicado no projeto de drenagem, seguindo as especificações a seguir:

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

A. DIMENSIONAMENTO

Parâmetros de projeto:

- Regime de escoamento permanente e uniforme.
- Tempo de Concentração inicial adotado: 5 min
- Tempo de duração: 10 min;
- Período de retorno: 10 anos;
- Coeficiente de deflúvio médio: 0,80
- Equação de chuva utilizada:

$$i = \frac{692{,}4T^{0{,}1611}}{(t+8{,}1)^{0{,}6649}}$$

- Vazão de pico adotada: método racional;
- Coeficiente de rugosidade do tubo de concreto: 0,015 (valor adotado)
- Velocidade máxima permitida na galeria = 5 m/s.
- Áreas de contribuição dos trechos medidas pelo SIG (Sistema de Informação Geográfica).

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de drenagem visa, basicamente, a definição dos dispositivos de coleta e condução das águas superficiais e subterrâneas, para resguardar a pavimentação da ação das mesmas.

A drenagem superficial objetiva a captação e condução das águas superficiais, o sistema em foco compreende na captação superficial através de áreas drenantes constituída de ralos lineares em pontos específicos no projeto.

O sistema de drenagem pluvial em foco compreende áreas drenantes, tubulações e drenos. O lançamento dos volumes líquidos coletados será feito conforme indicação em planta até os demais sistemas existentes.

B. CAIXAS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO

As caixas de inspeção e passagem estão localizadas ao longo da praça. Serão confeccionadas em alvenaria de tijolos maciços (e=20cm), rebocadas internamente. Serão implantadas sobre uma base de concreto de 10cm. Na parte superior haverá uma tampa de ferro com alça retrátil, que, em seu perímetro será feito arremate em concreto para conexão com o piso intertravado.

C. RALOS LINEARES

Os ralos lineares serão dispostos em pontos específicos do projeto, com uma vazão solicitada entre 8 L/s a 12 L/s. Compreende em um canal de concreto polimérico e uma grelha galvanizada ranhurada (oculta) com suporte de veículos leves. Para estrutura do sistema deve ser executado uma camada de concreto de 5,0cm nas laterais e no fundo do canal.

9. PAVIMENTAÇÕES

A. MEIO FIO DE CONCRETO

Nos limites entre pavimentações e as ruas, conforme representação ou indicação no projeto, será necessária à execução de meios fios de concreto usinado, fck 25Mpa, pré-moldados conforme os traçados definidos.

Os meios-fios em concreto terão as seguintes dimensões:

• 15 x 30 cm: utilizado na delimitação entre faixa de veículo e calçadas.

É preciso que sejam observados os níveis e alinhamentos previstos para cada um dos locais onde serão utilizados os meios fios, pois os mesmos devem estar nivelados com a pavimentação em concreto, blocos intertravados, pisos cimentícios e blocos drenantes, obrigatoriamente o meio-fio deverá estar alinhado com os pisos.

B. PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO

As áreas livres da praça, conforme indicado em projeto, deverão ser pavimentadas com blocos de concreto rectangular nas dimensões de 20x10cm e espessura de 6cm.

O piso deverá ser assentado sobre camada de póde brita de 10cm de espessura, regularizada e ajustada para que o acabamento seja nivelada na parte superior dos blocos

Os blocos deverão ser de primeira qualidade e alta resistência ao tráfego.

Deverão ser apresentados laudos técnicos do controle tecnológico de resistência das peças.

C. GRAMA SINTÉTICA PLAYGROUND

A paginação no piso da área do playground deverá ser de grama sintética de 20mm PARA ALTO TRAFEGO com alto índice de absorção de impacto em todo o local do playground, a composição do material deverá ser 100% polipropileno na sua base e polietileno na superfície.

POLÍMERO	100% Polietileno Virgem de alta qualidade
TITULO (DTEX)	5.000 dtex
COR	Verde
ESPESSURA DA FITA	60µ
COMPOSIÇÃO DA BASE PRIMARIA	100% polipropileno
COMPOSIÇÃO DA BASE SECUNDÁRIA	100% polipropileno
REVESTIMENTO DA BASE	Latex Estireno/Butadieno SBR
ALTURA DA GRAMA NA SUPERFICIE	20mm
DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS	9.52mm (3/8")
PONTOS/DM	27 pontos
PONTOS/M²	28.361 pontos
QUANTIDADE DE POLIETILENO KG/M²	0,607kg (+/- 5%)
PESO TOTAL	1.421 kg/m²



Figura 1: Imagens ilustrativa grama sintética 20mm de alto trafego.

D. CAIXA DE AREIA

Na caixa de areia, delimitada por meio-fio de concreto pré-moldado, deverá ser prevista camada de 20cm de areia fina.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Figura 2: Imagem referencial a areia fina lavada

E. Rampa de acesso

Será respeitada a inclinação máxima das rampas de 8,33% com patamar, conforme item 6.6.2.1 da ABNT NBR 9050; A largura das rampas atende as especificações de acordo com o fluxo de pessoas, conforme ABNT NRB9050/15. A largura das rampas é de no mínimo 1,20 m, e dispõe de guia de balizamento conforme itens 6.8.3 e 6.6.3 da ABNT NBR 9050:2015; A rampa possui corrimão de duas alturas em cada lado e guarda corpo conforme o item 6.6.2.6 da ABNT NBR 9050:2015.

Os corrimãos serão instalados na rampa, em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), quando se tratar de degrau isolado, basta uma barra de apoio horizontal ou vertical, com comprimento mínimo de 0,30 m e com seu eixo posicionado a 0,75 m de altura do piso, conforme itens 6.9.2.1 da ABNT NBR 9050:2015; Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares da rampa, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão, conforme item 6.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015; Os corrimãos da rampa deverão conter sinalização tátil (caracteres em relevo e em braile), identificando o pavimento conforme item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2015.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

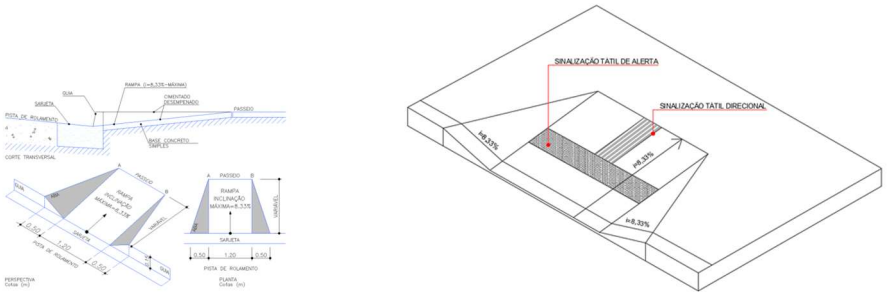


Figura 3: Imagem referencial rampa de acessos

F.PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TÁTIL

Os pisos táteis (alerta e direcionais), a serem instalados na área de intervenção conforme projeto deverão ter dimensões de 25x25x3cm nos caminhos e mudanças de direção, conforme representação em projeto, sendo que deverão estar em conformidade com as especificações da NBR 905/2015 e NBR 16537/2016.

Em toda a área que compreende o projeto de requalificação que sofrerá alteração de pavimentação e layout, os pisos táteis utilizados deverão ser na **cor cinza (natural)**

Nas ligações entre a área de intervenção e passeios adjacentes (do entorno) será de 25x25x3, nas extensões indicadas no projeto. Nestes locais, o piso tátil continuará com a **cor vermelha**. Quando houver necessidade de cortes e/ou emendas de peças, devem ser feitos conforme orientação das normas NBR 9050 e 16537.

Não serão admitidas peças que não atendam os dispositivos normativos, a paginação dos mesmos deverá seguir o projeto, seguindo orientação da fiscalização em caso de dúvidas.

9. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMPLEMENTOS

A. **LIXEIRAS SELETIVAS** Serão instalados vinte (09) conjuntos de lixeiras seletivas no interior da praça conforme definido em projeto. Lixeira quadrada de 38x38cm dupla, para separação dos resíduos com tampa articulada. Possui suporte interno para saco de lixo**,** confeccionada em aço zincado para proteção anti-corrosão. Acabamento em pintura a pó eletrostática. Madeira Jatobá com aplicação de verniz Cetol. Concretado diretamente.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

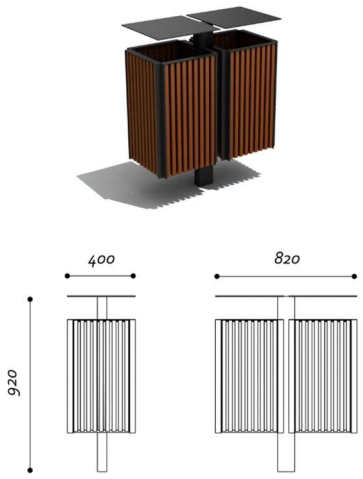


Figura 4: Imagem referencial lixeiras

B. LUMINÁRIAS URBANAS

As luminárias urbanas a serem utilizadas serão compostas por poste metálico, conforme especificações abaixo, e duas luminárias circulares em alumínio injetado, com encaixe de topo e com encaixe lateral (ponta de braços), as especificações das luminárias e lâmpadas descritas na sequência, dispostas no poste em duas alturas, a 7,00m e a 4,00m, conforme indicação e representação no projeto. Os postes e os corpos das luminárias serão na cor grafite ou preta. Os postes terão, altura de 7,00m a partir do nível do piso fabricados em alumínio injetado ou aço galvanizado. Para a instalação da luminária na altura intermediária (4,00m), o poste deverá ter encaixe tipo ponta e bolsa na lateral do poste para a instalação da luminária, sendo que o modelo da luminária definido, que deverá ter possibilidade de encaixe/instalação lateral. No final da altura do poste de 7,00m será instalada luminária conforme modelo definido, que deverá possuir encaixe de topo. Para escolhas dos modelos ou conjuntos deverão ser apresentados amostras ou catálogo a fiscalização, devendo

Os postes de iluminação urbana ser fixadas ao solo/piso de forma engastada ou flangelada, sendo a empresa responsável pela estabilidade, segurança e a correta fixação dos mesmos. A forma de fixação, deverá ser apresentado a municipalidade antes da instalação dos postes.

Deverão ser apresentadas as Art´s de montagem e fabricação das peças e demais elementos metálicos que compões as luminárias urbanas (conjunto), que deverão seguir norma técnicas específicas.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Nos postes deverá haver previsão de instalação tomada de embutir, conforme especificação do projeto elétrico e modelo de tomada definido neste projeto.

Todos os elementos de fixação e ancoragem (parafusos, porcas, arruelas e etc.) devem ser de aço inox.

As luminárias que comporão o conjunto do poste de iluminação deverão seguir as seguintes especificações:

Luminárias de led, com carcaça em formato circular em alumínio injetado na cor grafite ou preto, ou similar conforme imagens referenciais exemplificadas nas figuras abaixo. Tensão de operação de 220 v, frequência de operação de 60 hz, temperatura da cor mínima de 4000k, temperatura da cor máxima de 5000k, ip mínimo de 66, resistência mecânica mínima de ik08, vida útil mínima de 60.000 horas, cor da carcaça na cor cinza em tom escuro ou preta; encaixe de poste de luz: 60.3mm, potência máxima de 60w, difusão de feixe mínimo de 160°, irc mínimo de 70%, driver com consumo de corrente máxima de 700ma. Sendo que a luminária a ser instalada no topo do poste (7,00m) deverá ter fluxo luminoso mínimo de 6900 lm, fluxo luminoso máximo de 8500 lm, preferencialmente com sistema de suporte articulado (0° até 90°) – e possibilidade de instalação no topo de poste. A luminária a ser instalada/encaixada na altura de 4,00m neste poste, deverá ter fluxo luminoso mínimo de 4000 lm, fluxo luminoso máximo de 5000 lm, preferencialmente com sistema de suporte articulado (0° até 90°) – com possibilidade de instalação lateral intermediária no poste.

Os postes de iluminação urbana previstas no projeto com luminárias em uma altura deverão seguir os mesmos parâmetros para a iluminação de 4,00 metros de altura do poste duplo. Estão representados em projeto com imagem representativa com a quantidade de luminárias previstas.



Figura 05: Imagens ilustrativas modelos luminárias

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

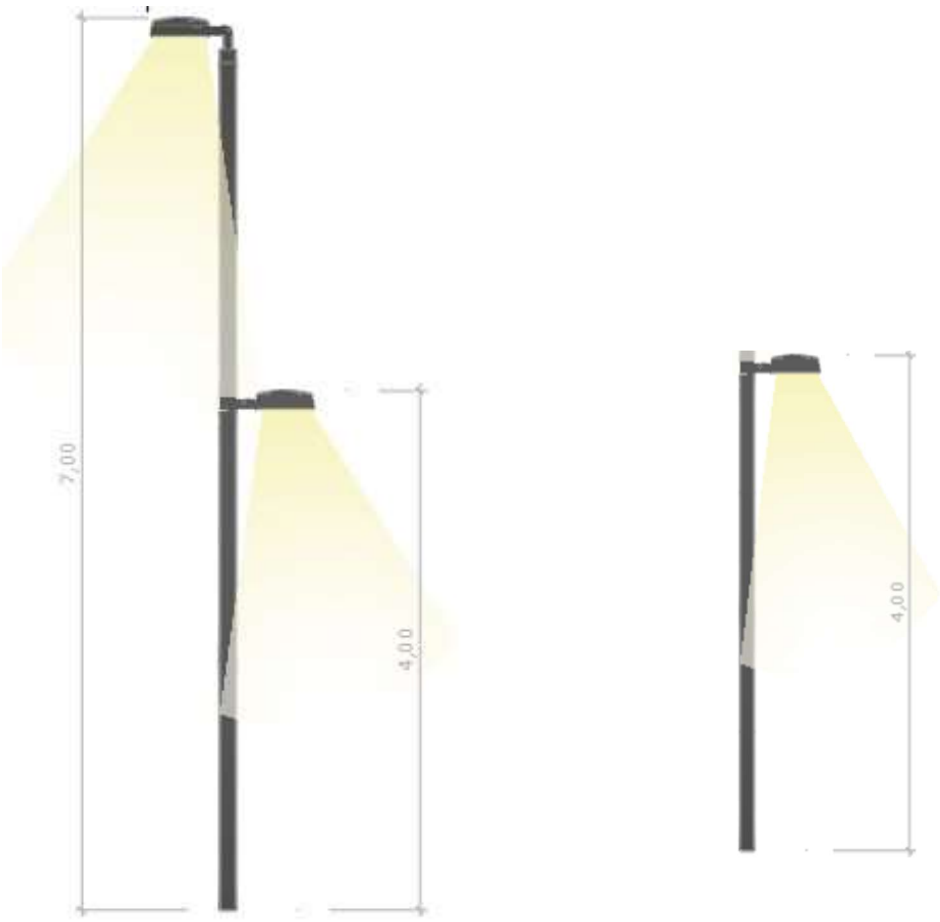


Figura 06: Vista lateral Poste metálico com luminária em duas alturas e com luminária em uma altura.

C. ILUMINAÇÃO DE PISO

A iluminação de piso será composta por luminárias de LED posicionadas no piso próximo aos monumentos conforme projeto, além de luminárias de jardim posicionadas nas áreas próximo as arvores. O projeto prevê a instalação de luminárias de embutir junto ao solo, modelo circular, em alumínio pintado na cor preto fosco, difusor em vidro temperado e grade de proteção, soquete GU10 e lâmpada LED 6000K com potência mínima de 12 W. A Figura exibe uma imagem ilustrativa do modelo da luminária.



Figura 07: Imagem representativa da luminária de solo

Para iluminação da arvores serão utilizados projetores RGB, 30 watts, 100/240 (bivolt), retangular, fluxo luminoso 3.500 lm estrutura em alumínio + vidro, IP 66 – resistente a chuva e poeira.



Figura 08: Imagem representativa da iluminação de vegetação

D. BANCOS DE CONCRETO

Serão colocados bancos de concreto, pré-fabricados, seguindo as dimensões e detalhamento conforme projeto arquitetônico.

E. QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA

O alambrado será executado em tubo de aço galvanizado 2'', espessura de 1,55 mm, devidamente montado (soldado) conforme projeto ou recomendado pelo fabricante, com tela de fio galvanizado nº 14 (2,1 mm) devidamente presa na estrutura de aço galvanizado. O alambrado

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

deverá ser preso de maneira a não a haver qualquer tipo de movimento. A pintura do alambrado será na cor preta com acabamento fosco.

O Piso da quadra atendera ao seguinte sistema construtivo: Nivelamento e regularização do terreno, lastro de brita nº 1 apiloado com espessura mínima de 7 cm, sobre o qual será colocado um lençol plástico e após este procedimento inserir uma malha de ferro CA 60 – 5.0 –C/ 20. O piso deverá ser executado em concreto FCK 20 Mpa, numa espessura mínima de 7 cm. O acabamento final em concreto cimentado desempenado liso com a utilização de maquinas. Os pisos deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. As juntas deverão ser cortadas com maquina apropriada, conforme indicado no projeto arquitetônico. O enchimento das juntas de dilatação será em selante tipo mastic ou frio asfalto numa espessura de 1 cm.

A pintura com a demarcação da quadra deverá ocorrer quando o piso estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as duas demãos de no mínimo 24 horas. A pintura se fará com tinta especifica para este tipo de piso, demarcada conforme projeto arquitetônico em anexo. Pintura do piso polido e pintado com tinta acrílica emborrachada especifica para quadras esportivas, mínimo duas demãos de tinta, nas cores conforme especificado no projeto arquitetônico.

O Mobiliário da quadra será dotado de equipamentos necessários para a pratica de futsal e basquete contendo os seguintes itens: Futsal: Traves oficiais de 3 x 2 m em tubo de aço galvanizado 3’’ com requadros em tudo de 1’’, pintura em primer com tinta esmalte sintético, a rede de polietileno fio 4 mm. Basquete: Tabela feita com estrutura em ferro e chapa de madeira resistente a umidade, nas medidas proporcionais ao tamanho da quadra. A obra deverá ser entregue pronta para as atividades esportivas. Os pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta, argamassa, concreto desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas.



Figura 09: Imagem ilustrativa da quadra esportiva descoberta

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

F. BICICLETARIO

O Bicicletário consiste em um agrupamento de suportes assetado sob piso de concreto rústico antiderrapante. O suporte irá apoiar as no raio das rodas das bicicletas conforme figura a seguir. O suporte tipo “O”, de ferro galvanizado diam.: 2” com lagura de 6cm e altura de 40cm, pintado na cor preto. O suporte deverá ser chumbado sobre o piso a uma profundidade de 30cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 20 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas.



Figura 10: Imagem Ilustrativa – Bicicletário

G. MONUMENTO PLACA DE HOMENAGENS

Será construído um monumento em para a colocação das placas de homenagens que estão espalhadas pela praça, o monumento será construído em alvenaria, rebocado com reboco liso, e com dois patamares ao nível do. Medidas conforme projeto.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

10. PAISAGISMO

Conforme indicação de projeto serão utilizadas vegetações definidas nos itens abaixo.

A. GRAMA SEMPRE VERDE

Nas áreas de canteiros delimitadas e indicadas em projeto serão plantadas quantas leivas forem necessárias para o cobrimento da área com grama sempre verde (São Carlos) (*Axonopus compressus*).

A grama será plantada sobre substrato drenante, conforme especificação no item de drenagem pluvial.



Figura 11: Imagem grama sempre verde

B. ARVORES E ARBUSTOS

As arvores na praça deverão permanecer sem modificações, deverão apenas retirar arvores que estão marcadas no projeto e transplantar para um outro destino a desejo da prefeitura.

Para o plantio das áreas de jardim, deverá ser plantado flores da estação e da região.

11. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Todo o entorno da obra deverá ser vistoriado, limpo, livre de manchas ou resíduos de materiais. Deverá ser removido todo o entulho da obra.

Se houver durante a execução de qualquer serviço danos aos materiais e instalações existentes a ***Contratada*** as consertará a suas custas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização deverá ser consultada em caso de diferença de medidas ou dúvidas na execução dos serviços.

As cores, modelos de materiais a serem instalados deverão respeitar o projeto e obrigatoriamente serem apresentados a ***Fiscalização***, a ***Contratada*** deve ter como amostra pelo menos 03 opções para cada item**.**

Qualquer imagem constante neste caderno ou qualquer indicação feita verbalmente pelo Profissional Responsável pela ***Fiscalização*** não exclui a obrigação por parte da ***Contratada*** de apresentar os materiais a serem utilizados.

Todo material utilizado deverá ser de primeira qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos produtos.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da ***Contratada***, evitando assim, futuros aditivos.

Entenda-se como: m – metros; cm – centímetros; mm – milímetros e “ – polegadas.

Em caso de alteração do projeto original por algum motivo durante a execução dos serviços, a ***Contratada*** deverá entregar o projeto “as built” ao final da obra.

A ***Contratada***, ainda na condição de proponente, terá analisado Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas. Não serão admitidos aditivos de serviços ou materiais já previstos. Somente serão aditados serviços e materiais extras, alterações e melhorias solicitadas diretamente pela ***Contratante.***

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da ***Contratada***.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a ***Contratada*** obrigada a refazer, sem ônus para a ***Contratante***.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável pela Municipalidade.

Faxinal do Soturno, 05 de Dezembro de 2025.

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
GILVANO DAL ONGARO:01286537010 2025.12.17 10:39:32 -03'00' 2025.2.1

Gilvano Dal Ongaro

Eng. Civil - CREA/RS 171.923

Anexo XIX

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.			**REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA - A= 2649,50m²**					**-**	**1.098.640,17**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**26.156,25**	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	462,32	BDI 1	564,03	3.384,18	RA
1.1.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	228,04	81,85	BDI 1	99,86	22.772,07	RA
1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**8.392,32**	
1.2.0.1.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	75,41	BDI 1	92,00	4.416,00	RA
1.2.0.2.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	135,80	BDI 1	165,68	3.976,32	RA
1.3.			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**					**-**	**12.306,61**	
1.3.1.			**REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO, LUMINÁRIAS E OBJETOS DECORATIVOS**					**-**	**934,65**	
1.3.1.1.	Composição	607	REMOÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	19,00	10,40	BDI 1	12,69	241,11	RA
1.3.1.2.	Composição	606	REMOÇÃO DE MOBILIÁRIO COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	45,00	10,13	BDI 1	12,36	556,20	RA
1.3.1.3.	Composição	608	REMOÇÃO DE OBJETOS DECORATIVOS COM REAPROVEITAMENTO	UNID.	6,00	18,76	BDI 1	22,89	137,34	RA
1.3.2.			**REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E ESCAVAÇÃO DO SOLO**					**-**	**7.126,18**	
1.3.2.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	24,00	81,99	BDI 1	100,03	2.400,72	RA
1.3.2.2.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	1,00	160,94	BDI 1	196,35	196,35	RA
1.3.2.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	25,00	143,39	BDI 1	174,94	4.373,50	RA
1.3.2.4.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13,00	9,81	BDI 1	11,97	155,61	RA
1.3.3.			**DEMOLIÇÃO DE CANTEIROS E FLOREIRAS**					**-**	**1.372,92**	
1.3.3.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	8,26	63,77	BDI 1	77,80	642,63	RA
1.3.3.2.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,99	119,90	BDI 1	146,28	583,66	RA
1.3.3.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12,25	9,81	BDI 1	11,97	146,63	RA
1.3.4.			**REMOÇÃO DE PISOS E GRADES**					**-**	**2.872,86**	
1.3.4.1.	Composição	609	REMOÇÃO MECANICA DE PISO DE LAJOTAS COM CONTRAPISO, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	96,18	21,55	BDI 1	26,29	2.528,57	RA
1.3.4.2.	Composição	612	REMOÇÃO DE GRADES METALICAS EXISTENTES PLAYGROUND	M2	51,43	3,35	BDI 1	4,09	210,35	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.3.4.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,19	9,81	BDI 1	11,97	133,94	RA
1.4.			**CONSTRUÇÃO DE NOVOS CANTEIROS**					**-**	**74.622,03**	
1.4.1.			**FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME (15x30)**					**-**	**49.055,38**	
1.4.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	42,00	67,68	BDI 1	82,57	3.467,94	RA
1.4.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,31	114,94	BDI 1	140,23	1.165,31	RA
1.4.1.3.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	110,86	136,54	BDI 1	166,58	18.467,06	RA
1.4.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	273,45	14,92	BDI 1	18,20	4.976,79	RA
1.4.1.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	369,53	14,05	BDI 1	17,14	6.333,74	RA
1.4.1.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,63	721,81	BDI 1	880,61	14.644,54	RA
1.4.2.			**ALVENARIA**					**-**	**10.457,19**	
1.4.2.1.	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	66,53	128,84	BDI 1	157,18	10.457,19	RA
1.4.3.			**PILARES (15x15)**					**-**	**3.200,56**	
1.4.3.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,94	136,54	BDI 1	166,58	1.655,81	RA
1.4.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,88	14,92	BDI 1	18,20	325,42	RA
1.4.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,12	14,05	BDI 1	17,14	567,68	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.4.3.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,74	721,81	BDI 1	880,61	651,65	RA
1.4.4.			**VIGAS DE RESPLADO (15x15)**					**-**	**11.908,90**	
1.4.4.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	38,50	136,54	BDI 1	166,58	6.413,33	RA
1.4.4.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,31	14,92	BDI 1	18,20	1.261,44	RA
1.4.4.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,35	14,05	BDI 1	17,14	2.199,92	RA
1.4.4.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,31	721,81	BDI 1	880,61	2.034,21	RA
1.5.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**20.108,85**	
1.5.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	320,92	7,63	BDI 1	9,31	2.987,77	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	320,92	43,73	BDI 1	53,35	17.121,08	RA
1.6.			**PREPARO DO SOLO E PLANTIO DE GRAMA**					**-**	**11.171,82**	
1.6.0.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	379,22	1,56	BDI 1	1,90	720,52	RA
1.6.0.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	379,22	22,59	BDI 1	27,56	10.451,30	RA
1.7.			**PINTURA**					**-**	**4.669,48**	
1.7.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	171,42	22,33	BDI 1	27,24	4.669,48	RA
1.8.			**MONUMENTOS**					**-**	**6.064,95**	
1.8.1.			**MONUMENTO PLACAS HOMENAGENS**					**-**	**6.064,95**	
1.8.1.1.	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	8,40	272,84	BDI 1	332,86	2.796,02	RA
1.8.1.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,90	101,18	BDI 1	123,44	1.222,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.8.1.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,42	14,92	BDI 1	18,20	317,04	RA
1.8.1.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	13,17	BDI 1	16,07	160,70	RA
1.8.1.5.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,47	721,81	BDI 1	880,61	1.294,50	RA
1.8.1.6.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	12,54	3,90	BDI 1	4,76	59,69	RA
1.8.1.7.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	12,54	14,05	BDI 1	17,14	214,94	RA
1.9.			**ATERRO, PISOS E CONTRAPISOS**					**-**	**153.092,02**	
1.9.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.355,42	0,77	BDI 1	0,94	1.274,09	RA
1.9.0.2.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	794,39	72,86	BDI 1	88,89	70.613,33	RA
1.9.0.3.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	561,03	87,69	BDI 1	106,98	60.018,99	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	150,00	46,19	BDI 1	56,35	8.452,50	RA
1.9.0.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	37,63	154,34	BDI 1	188,29	7.085,35	RA
1.9.0.6.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,00	507,13	BDI 1	618,70	4.330,90	RA
1.9.0.7.	Composição	463	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 96 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM E LARGURA 1,20 M, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM DE PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 7,08M2 (NBR 9050/2015) (ANTIGO 91346) (MM 072020)	UNIDADE	2,00	539,70	BDI 1	658,43	1.316,86	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.10.			**QUADRA POLIESPORTIVA**					**-**	**71.824,37**	
1.10.0.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,50	136,54	BDI 1	166,58	1.582,51	RA
1.10.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,42	14,92	BDI 1	18,20	426,24	RA
1.10.0.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,66	14,05	BDI 1	17,14	542,65	RA
1.10.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,42	721,81	BDI 1	880,61	1.250,47	RA
1.10.0.5.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	155,92	177,14	BDI 1	216,11	33.695,87	RA
1.10.0.6.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	8,68	173,24	BDI 1	211,35	1.834,52	RA
1.10.0.7.	SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	86,75	128,08	BDI 1	156,26	13.555,56	RA
1.10.0.8.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	26,44	0,42	BDI 1	0,51	13,48	RA
1.10.0.9.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	92,79	12,04	BDI 1	14,69	1.363,09	RA
1.10.0.10.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	86,75	72,69	BDI 1	88,68	7.692,99	RA
1.10.0.11.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.032,52	BDI 1	6.139,67	6.139,67	RA
1.10.0.12.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.055,18	BDI 1	3.727,32	3.727,32	RA
1.11.			**CERCAMENTO PLAYGROUND**					**-**	**24.560,90**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.11.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	113,65	177,14	BDI 1	216,11	24.560,90	RA
1.12.			**ESTACIONAMENTO**					**-**	**7.013,90**	
1.12.0.1.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	77,22	46,89	BDI 1	57,21	4.417,76	RA
1.12.0.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	77,22	27,56	BDI 1	33,62	2.596,14	RA
1.13.			**DRENAGEM PLUVIAL**					**-**	**20.638,06**	
1.13.0.1.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8,00	589,00	BDI 1	718,58	5.748,64	RA
1.13.0.2.	SINAPI	102722	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	31,14	54,33	BDI 1	66,28	2.063,96	RA
1.13.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	14,47	96,16	BDI 1	117,32	1.697,62	RA
1.13.0.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	73,75	53,91	BDI 1	65,77	4.850,54	RA
1.13.0.5.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	22,71	81,64	BDI 1	99,60	2.261,92	RA
1.13.0.6.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	14,47	24,17	BDI 1	29,49	426,72	RA
1.13.0.7.	Composição	3	GRELHA DE FERRO PARA CAIXA ENTERRADA 0,60X0,60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00	490,25	BDI 1	598,11	3.588,66	RA
1.14.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**249.372,50**	
1.14.0.1.	SINAPI	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	1.351,92	BDI 1	1.649,34	1.649,34	RA
1.14.0.2.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	634,09	BDI 1	773,59	773,59	RA
1.14.0.3.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	95,29	BDI 1	116,25	116,25	RA
1.14.0.4.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	15,09	BDI 1	18,41	36,82	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.14.0.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	13,43	BDI 1	16,38	32,76	RA
1.14.0.6.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	177,09	BDI 1	216,05	3.672,85	RA
1.14.0.7.	SINAPI	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	538,50	BDI 1	656,97	656,97	RA
1.14.0.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	46,59	96,16	BDI 1	117,32	5.465,94	RA
1.14.0.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	46,59	24,17	BDI 1	29,49	1.373,94	RA
1.14.0.10.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	517,72	11,27	BDI 1	13,75	7.118,65	RA
1.14.0.11.	Composição	616	POSTE LUMINÁRIA T EM ALUMINIO COM 4,0M E DUAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 08	UNIDADE	17,00	4.900,89	BDI 1	5.979,09	101.644,53	RA
1.14.0.12.	Composição	617	POSTE LUMINÁRIA L EM ALUMINIO COM 4,00M E UMA LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 09	UNIDADE	6,00	4.721,48	BDI 1	5.760,21	34.561,26	RA
1.14.0.13.	Composição	618	REALOCAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM LUMINÁRIA MULTIPLA DE 10,00M DE ALTURA COM PINTURA NOVA PRETO FOSCO	UNIDADE	3,00	745,88	BDI 1	909,97	2.729,91	RA
1.14.0.14.	Composição	619	CAIXA ELÉTRICA PARA ABRIGO DE TOMADAS	UNIDADE	2,00	1.320,48	BDI 1	1.610,99	3.221,98	RA
1.14.0.15.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	18,00	106,31	BDI 1	129,70	2.334,60	RA
1.14.0.16.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.895,70	7,49	BDI 1	9,14	17.326,70	RA
1.14.0.17.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	226,70	9,79	BDI 1	11,94	2.706,80	RA
1.14.0.18.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	199,05	16,87	BDI 1	20,58	4.096,45	RA
1.14.0.19.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	36,36	BDI 1	44,36	88,72	RA
1.14.0.20.	Composição	636	EMBUTIDO DE SOLO CHÃO EM ALUMINIO PRETO PARA ILUMINAÇÃO DE VEGETAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	25,00	420,82	BDI 1	513,40	12.835,00	RA
1.14.0.21.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	84,44	BDI 1	103,02	412,08	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**	
1.14.0.22.	Composição	637	FITA DE LED COM CANALETA EMBUTIDA- 24V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	124,00	307,49	BDI 1	375,14	46.517,36	RA
1.15.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**-**	**3.630,09**	
1.15.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	248,92	BDI 1	303,68	303,68	RA
1.15.0.2.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	140,92	BDI 1	171,92	171,92	RA
1.15.0.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	237,93	BDI 1	290,27	290,27	RA
1.15.0.4.	SINAPI-I	11762	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,00	101,04	BDI 1	123,27	369,81	RA
1.15.0.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,76	BDI 1	61,93	123,86	RA
1.15.0.6.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	92,23	13,85	BDI 1	16,90	1.558,69	RA
1.15.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,53	96,16	BDI 1	117,32	648,78	RA
1.15.0.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	5,53	24,17	BDI 1	29,49	163,08	RA
1.16.			**MOBILIÁRIO**					**-**	**405.016,02**	
1.16.0.1.	Composição	630	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-05	UNID.	10,00	5.341,68	BDI 1	6.516,85	65.168,50	RA
1.16.0.2.	Composição	634	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO DUPLO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-04	UNID.	32,00	6.899,47	BDI 1	8.417,35	269.355,20	RA
1.16.0.3.	Composição	635	BANCO CONCRETO CINZA 1,90M, ASSENTO E ENCOSTO SIMPLES DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB-02 E MOB-03	UNID.	2,00	4.806,04	BDI 1	5.863,37	11.726,74	RA
1.16.0.4.	Composição	631	LIXEIRA DUPLA (ORGANICO/RECICLÁVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 07	UNID.	9,00	4.323,05	BDI 1	5.274,12	47.467,08	RA
1.16.0.5.	Composição	632	BICICLETÁRIO (1,0M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 06	UNID.	1,00	3.120,14	BDI 1	3.806,57	3.806,57	RA
1.16.0.6.	Composição	633	BEBEDOURO/BEBEDOURO PET - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MOB 01	UNID.	1,00	6.140,93	BDI 1	7.491,93	7.491,93	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1094095-95	0	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	08-25 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA	FAXINAL DO SOTURNO/RS	22,00%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
REVITALIZAÇÃO PRAÇA VICENTE PALOTTI - 3ª ETAPA									**1.098.640,17**

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: GILVANO DAL ONGARO
CREA/CAU: 171923
ART/RRT: 14172673

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.02.02 11:58:20-03'00'
2025.2.1

Anexo XX

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente etapa de revitalização tem por finalidade dar continuidade às melhorias estruturais e estéticas já iniciadas, promovendo a valorização do espaço público e garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade à população.

A intervenção busca aperfeiçoar áreas de convivência, iluminação, paisagismo e infraestrutura urbana, proporcionando um ambiente mais organizado, atrativo e funcional para lazer e realização de eventos comunitários.

A continuidade da revitalização mostra-se necessária para preservar o patrimônio público, incentivar o convívio social e contribuir para a qualidade de vida dos munícipes, fortalecendo o uso adequado e permanente do espaço pela comunidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras;

2.2. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;

2.3. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 10:41:21
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/b3k4x para verificar a autenticidade.

2.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (dozes) meses e o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados pelo responsável técnico do projeto, conforme planilha orçamentária e demais anexos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa.

Para tanto, foi utilizado o método III do art. 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021: "*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso*", neste caso, tabela SINAPI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 1.098.640,17 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

Vislumbra–se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através de orçamento via tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa. A contratação é necessária tendo em vista a necessidade de continuação dos trabalhos iniciados em outras etapas.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 10:41:21
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/b3k4x para verificar a autenticidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual uma vez que se trata de uma obra pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como gestor do contrato; e as servidoras **Kelli Manfio**, cargo de Supervisor de Projetos e Engenharia, matrícula 1862-7 e **Mirela Schramm Tonetto**, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como fiscais do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que a revitalização da praça Vicente Pallotti foi dividida em diferentes etapas as quais podem ocorrer de forma concomitante em determinados momentos, esta contratação está relacionada à contratação da obra de revitalização do quiosque da praça Vicente Palotti e à contratação da 4ª etapa de revitalização da mesma praça.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 10:41:21
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/b3k4x para verificar a autenticidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre os possíveis impactos ambientais estão a geração de resíduos de construção; redução de área permeável e poluição sonora.

Nome: Mirela Schramm
CPF: ***.122.850-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Responsável pela Secretaria de Indústria

Mirela Schramm Tonetto
Eng. Civil CREA RS 220050

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 10:41:21
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/b3k4x para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de concorrência eletrônica, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O certame está enquadrado na modalidade **concorrência eletrônica**, com julgamento pelo critério de **menor preço** e regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com os arts. 28, 29 e 56 da **Lei nº 14.133/2021**. A escolha desse formato é juridicamente adequada, pois garante ampla concorrência e economicidade para a Administração Pública.

O edital estabelece exigências de **habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional**, em conformidade com o art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**. A inclusão da **Certidão de Registro de Fornecedor** para empresas previamente cadastradas no Município está em consonância com o art. 87, permitindo a utilização do cadastro prévio para facilitar a comprovação de regularidade.

O edital observa a **Lei Complementar nº 123/2006**, prevendo critérios de **desempate** e **regularização fiscal tardia** para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 4º do Decreto Municipal nº 3204/2023 e o art. 44 da referida Lei Complementar.

O edital adota o **modo de disputa aberto**, em conformidade com o art. 56 da **Lei nº 14.133/2021** e o Decreto Municipal nº 3204/2023. O uso do sistema **portaldecompraspublicas.com.br** atende às exigências legais quanto à publicidade, segurança e transparência do certame.

O procedimento de julgamento segue os arts. 53 a 59 da **Lei nº 14.133/2021**, prevendo a possibilidade de **negociação** para obtenção de melhor preço, bem como a **impugnação do edital** e a **interposição de recursos administrativos** dentro dos prazos regulamentares.

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 16:05:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/79YmN para verificar a autenticidade.

O prazo de vigência do contrato e a da execução do serviço estão adequados às diretrizes do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a exigência de garantia contratual no percentual estipulado encontra respaldo no art. 96 da referida lei.

As penalidades previstas no edital (advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) estão em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital está em conformidade com a legislação vigente, cumprindo os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

Recomenda-se apenas que a Administração assegure ampla publicidade ao certame e esteja atenta ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Emitido em 02 de março de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 16:05:37
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/79YmN para verificar a autenticidade.